



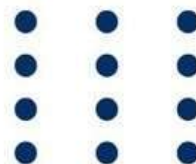
# RELATÓRIO DE GESTÃO

## 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES



**Ipasli** | Instituto de  
Previdência  
de Linhares



 [www.ipasli.es.gov.br](http://www.ipasli.es.gov.br)

 [presidencia@ipasli.es.gov.br](mailto:presidencia@ipasli.es.gov.br)

 (27)3604-1077

 Linhares/ES



## **DIRETORIA EXECUTIVA**

**IVAN SALVADOR FILHO**

**Diretor Presidente**

**MARCELA DE SOUSA DOS SANTOS**

**Diretor Administrativo e Financeiro**

**ZENILDA MIGUEL RIBEIRO**

**Diretor de Benefícios**

## **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**IVAN SALVADOR FILHO**

**Diretor Presidente**

**JANAINA AMARAL**

**Representante dos Servidores Ativos**

**MARCELA DE SOUSA DOS SANTOS**

**Diretor Administrativo e Financeiro**

**SIMONE AGUIAR**

**Representante dos Servidores Ativos**

**ZENILDA MIGUEL RIBEIRO**

**Diretor de Benefícios**

**GENILDA RODRIGUES CUSTÓDIO**

**Representante dos Inativos**

**MARCELA DE SOUSA DOS SANTOS**

**Representante do Poder Executivo**

**JOÃO PAULO LECCO PESSOTI**

**Representante do Poder Legislativo**

## **CONSELHO FISCAL**

**BRUNA PAULA RODRIGUES FERRAZ**

**Membro eleito**

**JOÃO SANTOS ROCHA NETO**

**Membro eleito**

**MYRELLA TOZATO ALVES**

**Membro eleito**

# APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de atender ao disposto na Instrução Normativa nº 68 de 08 de dezembro de 2020, do TCEES, que dispõe sobre a Prestação de Contas Anual, apresentamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2023 do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares, buscando apresentar de uma forma sistêmica, de maneira simples e objetiva, da conformidade e do desempenho dos atos de gestão acerca das características previdenciária, orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, praticados pela sua Diretoria Executiva com o devido acompanhamento e fiscalização pelos Órgãos Colegiados previstos na Legislação.

Criado pela Lei Nº 2.436, de 18 de Agosto de 2004, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares – IPASLI, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, responsável e único gestor da administração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Linhares.

Sua principal função é dar aos Servidores Públicos efetivos, melhor qualidade em suas aposentadorias e pensões. Os Regimes de Previdência foram criados para proteger e amparar o trabalhador e sua família. Todo servidor Público de cargo efetivo do Município, está automaticamente filiado ao IPASLI e tem compulsoriamente descontado, a cada mês, um percentual de sua remuneração (14%). Esse desconto é previsto em lei e funciona como seguro social, que protege o trabalhador e sua família nos casos em que ele estiver impossibilitado de exercer suas atividades laborais por motivo de doença ou morte, além de assegurar os benefícios a serem pagos após sua aposentadoria.

Durante anos, cada trabalhador contribui com uma parcela de seus ganhos mensais para construir esta segurança, portanto é fundamental uma previdência estável que devolva a esse trabalhador o investimento que ele fez para seu futuro. O IPASLI dará estas garantias aos Servidores Públicos Municipais de Linhares por meio de uma administração transparente e pelo acompanhamento dos Servidores, dos Conselheiros, do Sindicato, do Ministério da Previdência e do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

## 1.0 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA O IPASLI é uma Autarquia Municipal, dotada de

Personalidade Jurídica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e é parte integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Linhares, tendo como finalidade precípua prover os recursos financeiros para a prestação dos serviços de natureza previdenciária aos seus segurados, ou seja, aqueles vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A estrutura administrativa do IPASLI é:

<b>Órgão</b>	<b>Estrutura</b>	<b>Base Legal</b>
<b>Diretoria Executiva</b>	Composta por três membros demissíveis ad nutum, que exercerão os cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo--financeiro e Diretor de Benefícios, sendo os dois primeiros nomeados por livre escolha do Prefeito Municipal e o terceiro nomeado pelo prefeito após eleito em procedimento específico de escolha entre os servidores e benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Município.	Lei nº 2436/2004.
<b>Conselho Municipal de Previdência</b>	Constituído de 08 (oito) membros e seus respectivos suplentes, nomeados pelo prefeito municipal de conformidade com o estabelecido no artigo nº. 113 da Lei Complementar nº. 2.330/2002, somente destituíveis na forma explicitada no parágrafo 4º do mesmo artigo, que exercer as atribuições do Conselho Municipal de Previdência do IPASLI, com as competências estatuídas no artigo nº. 114 da mesma lei, que contar com o auxílio de um Comitê de Investimentos integrados por um representante dos participantes definidos no inciso I do artigo 3º Também da mesma lei e dois da Administração Municipal, que comprovem formação em nível superior nas áreas de economia, administração ou contabilidade ou atuaria ou notório conhecimento na área de investimento financeiro, que terá incumbências definidas nos incisos I a V do parágrafo 3º do mesmo artigo nº. 114.	Lei nº 2436/2004. Lei Complementar 2330/2002.
<b>Conselho Fiscal</b>	Composto de 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, nomeados pelo chefe do Poder Executivo após indicados em processo eleitoral realizado entre os participantes, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, que será o órgão responsável pelo exame dos atos de gestão dos diretores e demais prepostos em face de seus correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários, que somente poderão ser afastados em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 113 da lei complementar nº. 2330/2002.	Lei Complementar 2330/2002.

### **1.1 Lei nº 2436 de 18 de Agosto de 2004.**

**“Art. 3º A estrutura organizacional do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares (IPASLI) é composta pelas seguintes Unidades Administrativas, funcionalmente autônomas e diretamente subordinada à Presidência:**

- I - Presidência**
- II - Diretoria Administrativo-Financeira**
- III - Diretoria de Benefícios**
- IV - Procuradoria Previdenciária**
- V - Divisão de Gestão de Pessoas, Materiais e Patrimônio.**
- VI - Divisão de Benefícios e Compensação Previdenciária.”**

O Quadro abaixo representa as vagas que poderiam ser preenchidas pelo Instituto a partir de 2018, ainda não realizou concurso, por isso, os servidores de quadro efetivo são cedidos pela Prefeitura, através da lei complementar n.º 51, de 29 de dezembro de 2017.

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE INGRESSO</b>	<b>TABELA</b>	<b>JORNADA</b>
<b>Agente de Serviços gerais</b>	8	Ensino fundamental completo	1	40hs
<b>Agente Previdenciario</b>	8	Ensino médio completo	2	40hs
<b>Condutor de Veículos</b>	1	Ensino Medio completo	2	40hs
<b>Técnico em TI</b>	2	Ensino médio completo	3	40hs
<b>Analista Previdenciário</b>	5	Ensino Superior Completo	4	30hs
<b>Contador</b>	1	Ensino Superior Completo	4	30hs
<b>Perito Médico Previdenciario</b>	3	Ensino Superior Completo	5	30hs
<b>Procuador A. Previdenciário</b>	2	Ensino Superior Completo	6	30hs

### **1.2 Lei Complementar nº 2.330, de 19 dedezembrode 2002.**

**“Art. 114 Compete ao Conselho Municipal de Previdência:**

**I - estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicaveis ao Regime Próprio de Previdência Social;**

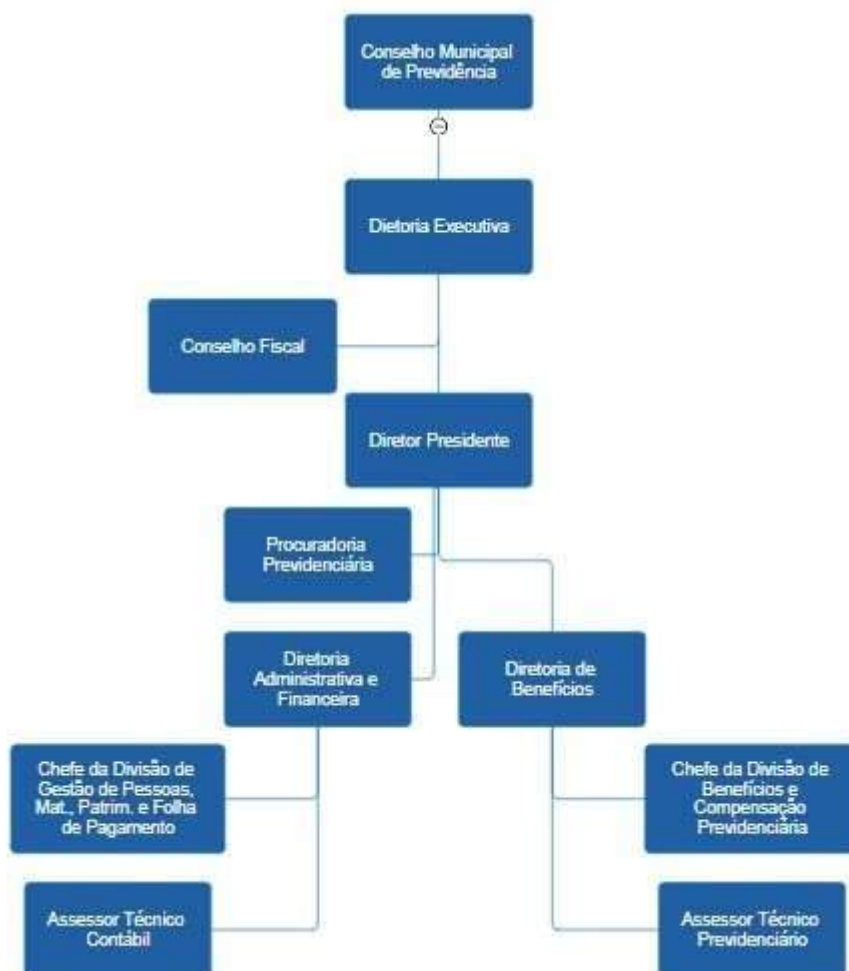
**II - definir, observando a legislação de regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico - financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, à política de Benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de Benefícios;**

**III - deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do órgão ou entidade do Regime Próprio de Previdência Social;**

**IV - decidir sobre a aceitação de doações e legados com encargos que resultem**

- VI - apreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de Benefícios e custeio do Regime Próprio de Previdência Social;**
- VII- apreciar e aprovar as propostas orçamentarias do Regime Próprio de Previdência Social;**
- VIII - acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do Regime Próprio de Previdência Social;**
- IX - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;**
- X - apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas,devendo, para tanto, solicitar ao órgão ou entidade do Regime Próprio de Previdência Social a contratação, a seu custo, de auditoria externa contábil e atuarial;**
- XI - elaborar e aprovar seu regimento interno e suas eventuais alterações;**
- XII - deleliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicaveis ao Regime Próprio de Previdência Social e exercer as atribuições do Conselho Municipal de Previdencia da entidade de previdência que operar e administrar os planos de Benefícios e de custeio de que trata esta Lei Complementar e;**
- XIII - aprovar o regimento interno do Comitê de Investimentos, que será instalado até 30 (trinta) dias do início das atividades do CMP.”**

### 1.3 Organograma do Ipasli



## **1.4 Competências**

As Competências da Diretoria Executiva constam na Lei 2436/2004, já a dos Conselhos na Lei Complementar 2330/2002.

### **1.4.1 Conselho Municipal de Previdência (Lei 2330/2002 art. 114)**

Compete ao Conselho Municipal de Previdência:

I - estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;

II - definir, observando a legislação de regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico - financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, à política de Benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de Benefícios;

III - deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do órgão ou entidade do Regime Próprio de Previdência Social;

IV - decidir sobre a aceitação de doações e legados com encargos que

resultem compromisso econômico-financeiro para o órgão ou entidade do Regime Próprio de Previdência Social;

V - participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão previdenciária;

VI - apreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de Benefícios e custeio do Regime Próprio de Previdência Social;

VII - apreciar e aprovar as propostas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social;

VIII - acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do Regime Próprio de Previdência Social;

IX - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;

X- apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas, devendo, para tanto, solicitar ao órgão ou entidade do Regime Próprio de Previdência Social a contratação, a seu custo, de auditoria externa contábil e atuarial;

XI - elaborar e aprovar seu regimento interno e suas eventuais alterações;

XII - deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social e exercer as atribuições do Conselho Municipal de Previdência da entidade de previdência que operar e administrar os planos de Benefícios e de custeio de que trata esta Lei Complementar e;

XIII - aprovar o regimento interno do Comitê de Investimentos, que será instalado até 30 (trinta) dias do início das atividades do CMP.

#### **1.4.2 Diretoria Executiva (Lei 2436/2004 art. 5º)**

Para execução da Política Administrativa do Regime Próprio de Previdência, além das previstas na Lei Complementar nº. 2330/2002, à Diretoria Executiva, compete, dentre outras correlatas, as seguintes atribuições:

I - exercer a Administração Geral do IPASLI;

II - elaborar a Proposta Orçamentaria, o Plano de Custeio Anual do IPASLI, e a Proposta de Participação do IPASLI no Plano Plurianual de Aplicação, bem como as suas alterações, de acordo com as Diretrizes e Metas estabelecidas na Legislação Pertinente;

III - promover o preenchimento das vagas do quadro de pessoal efetivo, mediante concurso público;

IV- organizar os serviços de Prestação Previdenciária;

V - aprovar os atos administrativos relativos à concessão de Benefícios Previdenciários, nos termos da Lei Complementar nº. 2330/2002;

VI - manter controle permanente sobre a arrecadação das contribuições, a coanprecsisaãoeapoporpoavagramosento de Benefícios;

VII - assuntos e matérias a serem submetidos à deliberação do Conselho Municipal de Previdência para atendimento das competências a ele atribuídas pelo artigo nº. 114 da Lei Complementar nº. 2330/2002;

VIII- comprovar os atos, portarias ou instruções a serem baixados sobre a organização interna da estrutura, organização regimento interno funcionamento das unidades administrativas do Instituto; e sobre a aplicação de Leis, Decretos e outros atos que afetem o Regime Próprio de Previdência;

IX - autorizar o provimento, a nomeação, transferência, remoção, promoção, demissão, licença e exoneração dos servidores do IPASLI.

##### **1.4.2.1 Diretor Presidente (art. 6º)**

Compete ao Diretor Presidente:

I - Expedir os atos administrativos aprovados pela Diretoria Executiva relativos à concessão de benefícios previdenciários;

II - Responder pelos atos de interesse do IPASLI representando-o em juízo ou fora dele;

III - Assinar em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro os cheques, ordens de pagamento, transferência financeiras e demais documentos contábeis e de movimentação de fundos;

IV - Autorizar a realização de licitações, nomear a comissão permanente e/ou comissões especiais de licitação, homologar seus resultados, julgar instância final sobre recursos, impugnações ou representações pertinentes aos processos licitatório, assim como autorizar suas dispensas ou inexigibilidades nas hipóteses previstas em lei, além de em conjunto como o Diretor Administrativo, adjudicar os objetos aos vencedores dos certames licitatórios;

V - Submeter à deliberação do Conselho Municipal de Previdência os assuntos e matérias aprovadas pela Diretoria Executiva que necessitem da sua aprovação nos termos do artigo nº. 114 da Lei Complementar nº. 2330/2002;

VI - Autorizado pela Diretoria Executiva, prover, nomear, transferir, remover, promover, demitir, licenciar e exonerar os servidores do IPASLI;

VII - O exercício da função de ordenador de despesas do IPASLI.

#### **14.2.2 Diretor Administrativo Financeiro (art. 7º)**

Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

I - Supervisionar as atividades administrativas, contábeis, orçamentárias e financeiras do IPASLI;

II - Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, os cheques, ordens de pagamentos e transferências financeiras;

III - Propor à Diretoria Executiva:

- a) o programa de investimentos dos recursos dos fundos constituídos pelo IPASLI;
- b) abertura de créditos adicionais;
- c) aquisição, alienação e construção de imóveis, assim como de constituição de ônus ou direitos reais sobre eles.

IV- substituir o Diretor Presidente em suas funções administrativas, quando de seus impedimentos ou afastamentos;

V - promover nos termos do respectivo regulamento, o controle e a avaliação do desempenho do pessoal do IPASLI;

VI - supervisionar as atividades da Divisão de Gestão de Pessoas, Materiais e Patrimônio.

### **14.2.3 Diretor de Benefícios (art. 8º)**

Compete ao Diretor de Benefícios:

- I - Supervisionar as atividades previdenciárias, especialmente na instrução da concessão de benefícios previstos na Lei nº. 2330/2002;
- II - Manter cadastro atualizado dos participantes do Regime Próprio de Previdência;
- III - expedir certidões de tempo de contribuição ou serviço, quando solicitado pelos participantes;
- IV - Emitir e enviar aos beneficiários do Regime Próprio de Previdência, aviso de concessão de benefícios e da memória de cálculo do valor dos benefícios concedidos;
- V - Substituir o Diretor Administrativo-Financeiro com seus impedimentos e afastamentos;
- VI - Exercer outras atividades correlatas a benefícios previstos na [Lei nº. 2330/2002](#).
- VII - *supervisionar as atividades da Divisão de Benefícios e Compensação Previdenciária.*

### **1.4.3 Competência das Chefias**

#### **1.4.3.1 Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Materiais e Patrimônio (art. 7º-A)**

Compete à Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Materiais e Patrimônio:

- I - cadastrar, controlar e atualizar o quadro de pessoal ativo do IPASLI;
- II - proceder ao cumprimento de normas para o ingresso de servidores em cargos de provimento efetivo e em comissão do IPASLI;
- III - proceder ao controle relativo aos eventos frequência e contagem de tempo de serviço dos servidores ativos do IPASLI
- IV - gerenciar a concessão de gratificações e avaliação de desempenho dos servidores efetivos;
- V - proceder aos registros relativos às informações cadastrais dos eventos da vida funcional dos servidores ativos do IPASLI
- VI - elaborar, propor e gerenciar a execução de convênios e termos de compromisso de estagio para estudantes.
- VII - prestar atendimento presencial permanente aos servidores públicos municipais e munícipes nos assuntos pertinentes à área de gestão de pessoas;
- VIII - gerenciar procedimentos na concessão de férias e Benefícios para os servidores ativos do IPASLI;
- IX - dar suporte administrativo às diversas Unidades do IPASLI;
- X - efetuar a distribuição de materiais de consumo às Unidades do IPASLI;
- XI - efetuar o cadastro mobiliário e imobiliário do IPASLI.
- XII - supervisionar as atividades do almoxarifado do IPASLI;
- XIII - supervisionar as atividades de manutenção e conservação da infraestrutura e dos equipamentos mobiliários do IPASLI;

- XIV - coordenar a manutenção predial
- XV - controlar as contas de telefone, água, luz, e outras correlatas, e providenciar seu encaminhamento ao setor competente para providências de pagamento;
- XVI - preparar e acompanhar os processos de taxas e impostos;
- XVII - receber e efetuar a distribuição de correspondências do IPASLI;
- XVIII - supervisionar os serviços de protocolo do IPASLI;
- XIX - executar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

#### **1.4.3.2 Chefe da Divisão de Benefícios e Compensação Previdenciária (art. 8º-A)**

Compete à Chefe da Divisão de Benefícios e Compensação Previdenciária:

- I - orientar e conferir a documentação para requerimento do benefício de pensão ou Aposentadoria;
- II - analisar e instruir os processos de benefício e revisão;
- III - pré-cadastrar os pensionistas e beneficiários no sistema informatizado do IPASLI;
- IV - prestar atendimento presencial e permanente aos servidores públicos municipais e munícipes nos assuntos pertinentes à sua área;
- V - orientar os servidores quanto aos procedimentos administrativos relativos à concessões de Benefícios e pensões;
- VI - atualizar os dados cadastrais dos processos de aposentadorias e pensões que retornam registrados do Tribunal de Contas do Estado;
- VII - controlar os processos e emissão de Certidão para fins de solicitação de compensação Previdenciária. Enviar de forma física ou digital, requerimentos e documentos necessários à formalização dos processos referentes à compensação previdenciária;
- IX - analisar os requerimentos de compensação dos processos de Regime Instituidor (INSS);
- X - acompanhar o requerimento, bem como prestar esclarecimentos necessários para a conclusão da compensação previdenciária;
- XI - emitir relatório mensal da compensação previdenciária do Regime Instituidor e do Regime de Origem;
- XII - solicitar o pagamento e liquidação da compensação previdenciária para o regime Instituidor e informar o valor recebido à Diretoria de Benefícios;
- XIII - conferir a inclusão e exclusão dos segurados inscritos na compensação previdenciária;
- XIV - emitir, quando solicitado, todas as informações necessárias à elaboração de Declaração de períodos utilizados para a concessão da aposentadoria no IPASLI;
- XV - executar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

#### 1.4.4 Competência dos Assessores (art. 11-A e 11-B)

Assessor Técnico Contábil	<p>I – assessorar, executar e controlar atividades afetas aos processos e procedimentos da gestão financeira e contábil da Autarquia;</p> <p>II – executar o registro, controle e acompanhamento de lançamentos contábeis;</p> <p>III – auxiliar na apuração de balanços e balancetes mensais dos sistemas contábeis e de recursos vinculados; IV – acompanhar a execução orçamentária da Autarquia;</p> <p>V – Preparar relatórios periódicos, prestações de contas e auxiliar nos esclarecimentos junto aos órgãos de controle internos e externos;</p> <p>VI – elaborar dados estatísticos sobre a situação econômico-financeira da Autarquia;</p> <p>VII – executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato”.</p>
Assessor Técnico Previdenciário	<p>I – auxiliar na análise de processos previdenciários;</p> <p>II – simular cálculos de aposentadoria de acordo com a legislação vigente levando em conta as especificidades de cada solicitante;</p> <p>III – montar a documentação de processos de aposentadoria para envio ao Tribunal de Contas do Espírito Santo.</p> <p>IV – auxiliar nos esclarecimentos de informações solicitadas em processos pela Secretaria da Previdência, pelo Tribunal de Contas do ES e pelo Judiciário.</p> <p>V – acompanhar a compensação previdenciária através de relatórios de controle.</p> <p>VI – auxiliar a perícia médica nos casos de licença médica e aposentadoria especial.</p> <p>VII – executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato”</p>

#### **1.4.5 Competência do Conselho Fiscal (art. 9º)**

Ao Conselho Fiscal, compete:

I - Elaborar e aprovar seu regimento interno;

II - Analisar e aprovar mediante parecer, as periódicas prestações de contas efetuadas pela diretoria executiva do IPASLI, sobretudo os balancetes mensais e os balanços anuais, dando-os por irregulares quando for o caso;

III - fixar prazo à Diretoria Executiva para proceder à regularização das contas examinadas e tidas como irregulares, denunciando ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual em caso de descumprimento;

IV - Elaborar mensalmente até o dia 25 do mês subsequente ao do período do balancete, parecer técnico sobre ele e anualmente, a cada exercício, até o dia 30 de março, o parecer técnico sobre o balanço anual do exercício anterior e do inventário a ele referente, encaminhando-os imediatamente ao Diretor Presidente para as providências subsequentes;

V - Propor ao Conselho Municipal de Presidência, medidas e providências que julguem convenientes ou necessária sejam adotadas para o efetivo exercício de sua competência, quando não atendido pela Diretoria Executiva.

#### **1.4.6 Competência da Procuradoria Previdenciária**

O IPASLI conta, em sua Procuradoria Previdenciária, com a atuação de procurador efetivo cedido pelo Município de Linhares, o que garante maior segurança jurídica, continuidade administrativa e alinhamento técnico nas demandas institucionais, contribuindo para a adequada defesa dos interesses do instituto e a correta aplicação da legislação previdenciária.

O Procurador Autárquico Previdenciário:

Planeja, coordena, executa e controla atividades de assessoria jurídica ao IPASLI, zelando pela legalidade dos atos da autarquia, bem como pela defesa judicial e extrajudicial de seus interesses e direitos;

Acompanha e instrui processos, formulando defesas, acusações e outras peças de caráter jurídico que possam sustentar as ações judiciais ou extrajudiciais nas quais o IPASLI seja citado;

Emite pareceres em consultas formuladas pela administração da autarquia sobre matérias de natureza jurídica, envolvendo, inclusive, matérias previdenciárias;

Presta assistência jurídica aos órgãos componentes da estrutura organizacional da autarquia;

Presidi comissões de inquérito ou sindicância;

Elabora minutas de editais, contratos e convênios;

Analisa processos administrativos de Benefícios.

Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato

## 1.5 Legislação do RPPS

<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>ASSUNTO</b>
Lei complementar nº 2.330, de 19 de dezembro de 2002.	“Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social da Prefeitura Municipal de Linhares/ES, Câmara Municipal, suas autarquias e fundações e dá outras providências”
Lei nº 2.436, de 18 de agosto de 2004.	P “ <i>Torna Insubsistente e revoga a Lei Nº. 2340/2003, cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares - IPASLI, e dá outras providências</i> ”
Lei complementar nº 022, de 30 de julho de 2013.	“Cria e institui no âmbito do RPPS do Município de Linhares a segregação de massas no sistema de previdência municipal, altera a Lei Complementar nº 2.330 de 19 de dezembro de 2002, e dá outras providências”
Lei complementar nº 51, de 29 de dezembro de 2017.	“Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remunerações dos servidores públicos da administração direta do poder executivo, das autarquias e das fundações do município de Linhares.”

## 1.6 Sistema de Controle Interno

A **Lei Complementar nº 023, de 16 de Agosto de 2013**, criou o Sistema de Controle Interno no Município de Linhares.

**(...) “Art. 1º Fica instituído o Sistema de Controle Interno do Município de Linhares-ES, que visa assegurar aos Poderes Executivo e Legislativo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos, e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração, nos termos do que dispõe os artigos 31, 70 e 74 da Constituição da Federal, os artigos 29, 70 e 76 da Constituição Estadual e o artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Linhares.”**

A referida lei estabeleceu parâmetros para o funcionamento do Controle Interno, definindo conceitos, estruturou os cargos e as funções.

O Controle Interno do Município compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para

salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da Lei.

Entende-se por Sistema de Controle Interno do Município o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito dos Poderes Executivos e Legislativo Municipal, incluindo as Administrações

Direta e Indireta, de forma integrada, compreendendo particularmente:

I – o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;

II – o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

III – o controle do uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, efetuado pelos órgãos próprios;

IV – o controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;

V – o controle exercido pela Unidade Central de Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do art. 59, da Lei de Responsabilidade fiscal.

A Lei Complementar nº 115, de 09 de abril de 2025, instituiu a Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SECONT no âmbito do Poder Executivo de Linhares, estabelecendo sua estrutura, competências e finalidades como órgão central do Sistema de Controle Interno, voltado à promoção da transparência, ao fortalecimento da fiscalização e à prevenção e combate à corrupção na administração pública municipal. São competências da SECONT, assistir diretamente ao Chefe do Poder Executivo, e demais Gestores Municipais no desempenho de suas atribuições, quanto aos assuntos e providências que sejam atinentes à defesa do patrimônio público, às informações estratégicas, ao controle interno, à fiscalização pública, à prevenção e ao combate à corrupção e à transparência da gestão, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Além das responsabilidades previstas na [Lei Complementar nº 023/2013](#), que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Município de Linhares, a SECONT tem como finalidade:

I - promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão no âmbito do Poder Executivo Municipal;

II - ampliar mecanismos de controle da gestão dos bens públicos mediante a abertura de canais de comunicação entre a Administração Pública Municipal e a população, para expandir a capacidade do cidadão de participar da fiscalização ativa e da avaliação das ações da Prefeitura, visando o aperfeiçoamento dos gastos públicos.

São competências da SECONT:

I - exercer a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno, prestando como órgão central, a orientação normativa que julgar necessária;

II - auxiliar a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão no âmbito do Poder Executivo Municipal;

III - recomendar a instauração de Tomada de Contas, no caso de omissão da autoridade competente em adotar essa medida, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano;

IV - gerir o Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal;

V - desenvolver outras atividades regulamentadas em normativos próprios e pertinentes a sua função.

#### **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA – SECONT**



## **1.7 Plano de Custeio do RPPS**

O Plano de Custeio do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares - IPASLI é evidenciado na Lei Complementar 2.330, de 19 de Fevereiro de 2002, do art. 122 ao 125.

**Art. 122 O plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social será revisto anualmente, com base em critérios e estudos atuariais que objetivem o seu equilíbrio financeiro e atuarial.**

**§ 1º A avaliação financeira e atuarial do Sistema deverá ser realizada por profissional ou empresa de atuária regularmente inscritos no Instituto Brasileiro de Atuária.**

**§ 2º A avaliação atuarial e as reavaliações subseqüentes serão encaminhadas ao Ministério da Previdência e Assistência Social no prazo de até 30 (trinta) dias do encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Poder Legislativo.**

**Art. 123 São fontes do plano de custeio do IPASLI as seguintes receitas:**

**I - contribuição previdenciária do Município;**

**II - contribuição previdenciária dos segurados ativos;**

**III - contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas;**

**IV - contribuição previdenciária suplementar do Município;**

**V - doações, subvenções e legados;**

**VI - receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;**

**VII - valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201, da Constituição Federal;**

**VIII - demais dotações previstas no orçamento municipal.**

**§ 1º Constituem também fonte do plano de custeio do IPASLI as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.**

**§ 2º As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do IPASLI e da taxa de administração destinada à manutenção desse Regime.**

**§ 3º Os recursos do IPASLI serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.**

**§ 4º As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo vedada a aplicação em títulos públicos, exceto os Títulos Públicos Federais.**

**§ 5º As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II serão de 20% (vinte inteiros por cento), acrescida da taxa de administração nos moldes estabelecidos no art. 125, e 14% (quatorze inteiros por cento), respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição conforme art. 6º.**

**§ 6º O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.**

**§ 7º Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos considerar-se-á, para fins do IPASLI, o somatório da remuneração de**

**contribuição referente a cada cargo.**

**§ 8º A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I, II e III, será do dirigente máximo do órgão ou entidade em que o segurado estiver vinculado e ocorrerá até o vigésimo dia do mês subsequente a data de pagamento do subsídio, da remuneração, do abono anual ou da decisão judicial ou administrativa.**

**§ 9º Os entes da Administração direta e indireta, assim como a Câmara Municipal, são os responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do IPASLI, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários de seus aposentados e pensionistas.**

**§ 10 A contribuição previdenciária de que trata o inciso IV será de 6,00% (seis por cento) em 2010, de 8,00% (oito por cento) em 2011, de 10,00% (dez por cento) em 2012, e de 19,97% (dezenove inteiros e noventa e sete centésimos por cento) a partir de janeiro de 2013, durante 29 anos, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição do Município em conformidade com o art. 6º.**

**§ 10 A contribuição previdenciária de que trata o inciso IV será de 8,00% (oito por cento) em 2011, de 10,00% (dez por cento) em 2012, e de 24,97% (vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento) a partir de janeiro de 2013, durante 29 anos, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição do Município em conformidade com o art. 6º.**

**§ 11 A contribuição previdenciária de que trata o inciso III será de quatorze por cento incidentes sobre a parcela dos benefícios que supere o valor estabelecido como teto de contribuição do RGPS.**

**§ 12 A contribuição de que trata o parágrafo anterior incidirá também sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos segurados e seus dependentes que tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios com base nos critérios da legislação vigente até 31 de dezembro de 2003.**

**§ 13 As contribuições previstas no caput deste artigo, somente serão exigidas depois de decorridos noventa dias da data da publicação desta lei.**

**§ 14 Os valores referidos aos limites de benefícios constantes neste artigo, serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.**

**§ 15 A contribuição prevista no § 11, incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.**

**§ 16 A contribuição previdenciária suplementar do Município será de 7,30% (sete ponto trinta por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição do Município, sobre a remuneração dos servidores que pertencem ao grupo do plano financeiro instituído pela Lei Complementar nº 022 de 30 de julho de 2013, [art. 1º inciso I](#) em conformidade com o [art. 6º](#).**

**Art. 124 A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso será atualizada monetariamente de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, além dos juros de zero vírgula cinco por cento ao mês.**

**Parágrafo Único. O dispositivo no caput aplica-se aos débitos de contribuições existentes no Município, nas autarquias e empresas públicas, que até data da publicação desta Lei, ainda não foram regularizados.**

**Art. 125 O valor anual da taxa de administração será de até 1,67% (um inteiro e sessenta e sete centésimos por cento) sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior.**

## 1.8 Plano de Benefícios

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 2.330, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002.**

“DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, CÂMARA MUNICIPAL, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

(...)

#### **CAPÍTULO IV DOS BENEFÍCIOS**

**Art. 20 - O Regime Próprio de Previdência Social, no que concerne à concessão de Benefícios aos seus participantes e beneficiários, compreenderá os seguintes benefícios:**

**I - quanto ao participante:**

**a) aposentadoria por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei;**

**b) aposentadoria compulsória aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;**

**c) aposentadoria por tempo de contribuição, voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:**

**1) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher, com proventos integrais; e**

**2) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;**

**d) aposentadoria especial, nos casos admitidos em lei;**

**e) auxílio-doença;**

**f) salário-família; e**

**g) salário-maternidade;**

**II - quanto ao dependente:**

**a) pensão por morte**

**b) auxílio-reclusão.**

Do art 21 do Capítulo IV até art 112 no Capítulo XII (vide lei).

## 1.9 Composição da Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva do IPASLI é composta atualmente pelos seguintes membros:

Cargo	Nome
Diretor Presidente	Ivan Salvador Filho
Diretora Adm e Financeiro	Marcela de Sousa dos Santos
Diretor de Benefícios	Zenilda Miguel Ribeiro

## 1.10 Composição e funcionamento do Conselho Municipal de Previdência

Os membros do Conselho Municipal de Previdência foram nomeados por meio do Decreto Municipal nº 1734/2025, que são eles:

<b>Nome</b>	Ivan Salvador Filho
<b>Endereço</b>	Avenida São Mateus, nº 1913, Shell, Linhares/ES, CEP 29.901-630
<b>Formação Acadêmica</b>	Direito
<b>Telefone</b>	(27) 99907-4285
<b>Endereço eletrônico pessoal</b>	ivansalvador@gmail.com
<b>CPF</b>	674.309.617-20

<b>Nome</b>	Marcela de Sousa dos Santos
<b>Endereço</b>	Rua Perobas, nº 163, Bairro Três Barras, Linhares-ES, CEP 29.907-304
<b>Formação Acadêmica</b>	Administração
<b>Telefone</b>	(27) 99816-4042
<b>Endereço eletrônico pessoal</b>	sousadossantosmarcela@gmail.com
<b>CPF</b>	052.168.547-89

<b>Nome</b>	Zenilda Miquel Ribeiro
<b>Endereço</b>	Av. Filogônio Peixoto, nº. 809, Bloco 087 Ap 107, Aviso, Linhares-ES, CEP 29.901-291
<b>Formação Acadêmica</b>	Administração
<b>Telefone</b>	(27) 99859-4133
<b>Endereço eletrônico pessoal</b>	zenildamiguelribeiro@hotmail.com
<b>CPF</b>	656.795.557-00

<b>Nome</b>	Genilda Rodrigues Custódio
<b>Endereço</b>	AvFilogonio Peixoto, nº 736, Bl 11 Ap 106, Bairro Aviso Linhares-ES, CEP 29.901-291
<b>Formação Acadêmica</b>	Administração
<b>Telefone</b>	(27) 99984-7807
<b>Endereço eletrônico pessoal</b>	ggrcustodio62@gmail.com
<b>CPF</b>	704.936.267-00

<b>Nome</b>	João Paulo LeccoPessotti
<b>Endereço</b>	Rodovia Estrada Municipal, Conjunto Padre Bahuer, Linhares - ES

<b>Formação Acadêmica</b>	Direito
<b>Telefone</b>	(27) 99801-0988
<b>Endereço eletrônico pessoal</b>	pessotti_adv@yahoo.com.br
<b>CPF</b>	082.287.257-95

<b>Nome</b>	Janaina Amaral
<b>Endereço</b>	Rua José Scarpat, casa 01, quadra 02, lote 19, Lagoa Park II, Bairro São José, Linhares-ES, Cep 29.905-174
<b>Formação Acadêmica</b>	Técnico em Contabilidade e Tecnólogo em Gestão de RH
<b>Telefone</b>	(27) 99993-7936
<b>Endereço eletrônico pessoal</b>	jana10amaral@gmail.com
<b>CPF</b>	031.822.067-96

<b>Nome</b>	Simone Aquiar
<b>Endereço</b>	Rua Odilon Nunes Barroso, nº 755, Planalto, Linhares-ES, CEP 29.906-470
<b>Formação Acadêmica</b>	Pedagogia
<b>Telefone</b>	(27) 99841-3797
<b>Endereço eletrônico pessoal</b>	<a href="mailto:simoneag2009@hotmail.com">simoneag2009@hotmail.com</a>
<b>CPF</b>	891.127.687-15

O funcionamento do Conselho Municipal de Previdência é regido pela Lei Complementar 2330/2002, no seu artigo 113, que versa:

**(...) Art. 113 - Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência - CMP, órgão superior de deliberação colegiada que terá como membros pessoas formação em nível superior.**

**§ 1º O Conselho Municipal de Previdência – CMP que trata este artigo terá**

**a seguinte composição:**

**I - o Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares – IPASLI, como seu presidente;**

**II - o Diretor Administrativo Financeiro do IPASLI;**

**III - o Diretor de Benefícios do IPASLI;**

**IV - um membro efetivo e um suplente, participantes do Regime Próprio de Previdência Social, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.**

**V - um membro efetivo e um suplente, participantes do Regime Próprio de Previdência Social, indicados pela Câmara Municipal de Linhares;**

**VI - 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, representantes dos servidores estatutários ativos, escolhidos pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Linhares – SISPML em Assembléia.**

**VII - um membro efetivo e um suplente, representantes dos servidores inativos e pensionistas do IPASLI, escolhidos em Assembléia.**

**§ 2º Os Diretores Presidente, Administrativo Financeiro e de Benefícios do IPASLI, são membros natos do CMP, e os demais indicados conforme estipulado neste artigo.**

**§ 1º Os membros do CMP, e seus respectivos suplentes, serão nomeados pelo Prefeito do Município, com mandato de dois anos, admitidas a recondução uma vez, ficando, a critério do Prefeito do Município a fixação ou não de suas remunerações.**

**§ 2º O CMP terá uma Secretaria para prestação de serviços de natureza auxiliar necessários ao seu funcionamento, que será indicada pelo do Poder Executivo Municipal e fará jus ao recebimento de gratificação mensal no valor correspondente ao menor padrão de vencimento do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal.**

**§ 3º Os representantes dos servidores em atividade e dos aposentados e pensionistas serão indicados em processo eleitoral específico.**

**§ 4º Os membros do CMP não são destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de seus cargos depois de condenados em processo administrativo de responsabilidade instaurado pelo Prefeito do Município ou em caso de vacância, assim entendida a decorrente da ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas num mesmo ano.**

**§5º O CMP Deverá reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente, não podendo ser adiada a reunião por mais de quinze dias, se houver requerimento nesse sentido da maioria dos conselheiros.**

**§6º Poderá ser convocada reunião extraordinária por seu Presidente, ou a requerimento de dois de seus membros, conforme dispuser o regimento interno do CMP.**

**§7º Das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMP, que serão públicas, participará sem direito a voto o Presidente do órgão ou entidade do Regime Próprio de Previdência Social.**

**§ 8 Constituirá quórum mínimo para as reuniões do CMP a presença de quatro conselheiros, sendo exigível para a aprovação das matérias ordinárias maioria absoluta do Conselho e de pelo menos cinco de seus membros para deliberações a respeito dos incisos I, VI, VII, X e XII do artigo seguinte, ficando a implantação destas últimas condicionada à prévia aprovação do Prefeito do Município.**

**§9º-O presidente do CMP terá, em caso de empate nas deliberações do órgão, voto de qualidade.**

### 1.10 Composição e funcionamento do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal foi nomeado pelo Decreto 1735/2025, e sua composição é a seguinte:

<b>Nome</b>	Bruna Paula Rodrigues Ferraz
<b>Endereço</b>	Rua. BenevutoZorzanelli, n°. 895, Bebedouro, Linhares-ES, CEP 29.910-220
<b>Formação Acadêmica</b>	Administração
<b>Telefone</b>	(27) 99937-6960
<b>Endereço eletrônico pessoal</b>	brunapaula2@gmail.com
<b>CPF</b>	078.656.987-55

<b>Nome</b>	João Santos Rocha Neto
<b>Endereço</b>	Rua João Calmon, n° 1363, Centro, Linhares/ES, CEP 29.900-217
<b>Formação Acadêmica</b>	Ciências Contábeis
<b>Telefone</b>	(27) 99966-4596
<b>Endereço eletrônico pessoal</b>	joao.santos61@gmail.com
<b>CPF</b>	061.006.556-40

<b>Nome</b>	MyrellaTozato Alves
<b>Endereço</b>	Rua 06 de Abril, n° 10, BNH, Linhares/ES, CEP 29.902-130
<b>Formação Acadêmica</b>	Administração
<b>Telefone</b>	(27) 99875-9719
<b>Endereço eletrônico pessoal</b>	myltozato@hotmail.com
<b>CPF</b>	078.870.117-79

O funcionamento do Conselho Fiscal é regido pela Lei Complementar 2330/2002, no seu artigo 121, que diz:

**(...) “Art. 121 A entidade de previdência terá como órgão responsável para examinar os atos dos seus diretores e demais prepostos em face dos**

*correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários um conselho fiscal composto por três membros, indicados, com seus respectivos suplentes, em processo eleitoral realizado entre os participantes, para o exercício de mandato de dois anos, admitidas reconduções.*

**Parágrafo Único.** *Os membros do Conselho -iscal não são destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados em conformidade com o disposto no § 4º do art. 113 desta Lei Complementar.”*

A Lei 2436/2004, em seu art. 2º, também prevê o Conselho Fiscal na estrutura do IPASLI.

(...)

**“Art. 2º A estrutura de administração superior do IPASLI constitui-se de:**  
**[...] III – Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, nomeados pelo chefe do Poder Executivo após indicados em processo eleitoral realizado entre os participantes, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, que será o órgão responsável pelo exame atos de gestão dos diretores e demais prepostos em face de seus correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários, que somente poderão ser afastados em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 113 da lei complementar nº. 2330/2002.”**

### **1.13 Cronograma de Reuniões dos Conselhos**

#### **Conselho Municipal de Previdência**

REUNIÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Previstas	22	19	19	23	21	18	23	20	24	22	19	03
Realizadas	22	19	19	23	21	18	23	20	24	22	19	03

#### **□ Conselho Fiscal**

REUNIÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Previstas	27	24	24	23	26	23	23	25	24	27	24	19
Realizadas	27	24	24	23	26	23	23	25	24	27	24	19

### **1.14 Deliberações dos Conselhos**

O Conselho Municipal de Previdência reúne-se mensalmente, exercendo papel fundamental no acompanhamento, avaliação e deliberação sobre matérias de elevada relevância para o Instituto. Suas atas registram, de forma sintética, porém clara e oficial, os principais temas debatidos, decisões adotadas e encaminhamentos definidos pelo colegiado, assegurando transparência e regularidade aos processos institucionais.

O Conselho Fiscal, por sua vez, realiza reuniões mensais com o objetivo de analisar e fiscalizar os atos de gestão referentes ao exercício de 2025. Verifica-se que a maior parte das considerações e solicitações apresentadas pelos conselheiros foi prontamente atendida pela administração do Instituto ainda no curso das reuniões, evidenciando eficiência, alinhamento e compromisso com a boa governança, não havendo registro de pendências a serem sanadas.

As deliberações dos conselhos podem ser consultadas de forma transparente nos links:

<https://ipasli.es.gov.br//portal-da-transparencia/v/atas-do-cmp-cronograma-cmp>

<https://ipasli.es.gov.br//portal-da-transparencia/v/atas-do-cf-cronograma-cf>

### **1.15 Atualização da Base Cadastral dos Servidores Ativos**

O Decreto Municipal nº 1008 de 27 de Julho de 2023, regulamentou a realização do Censo Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo ativos, segurados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, do Município de Linhares.

Tal regulamentação visa assegurar ao servidor a manutenção dos Benefícios atuais e futuros, além de promover a elaboração de políticas de valorização pessoal e do sistema previdenciário municipal. Todos os parâmetros do recadastramento estão contidos no Decreto.

### **1.16 Recadastramento dos Servidores Inativos e Pensionistas**

A Portaria IPASLI nº 159/2025 de 15 de Maio de 2025, estabeleceu normas e diretrizes para a realização da prova de vida anual referente ao ano de 2025.

Os servidores inativos e pensionistas precisam comparecer à sede do Instituto no mês de seu aniversário, de modo que é realizado o recadastramento e o questionamento de possíveis informações que, por ventura, tenham alterado, garantindo que o banco de dados para a utilização na Avaliação Atuarial esteja o mais próximo possível da realidade.

Caso o servidor não compareça, o pagamento é suspenso até o seu comparecimento.

## **2.0 GESTÃO DE BENEFÍCIOS**

A Gestão de Benefícios tem o objetivo de proporcionar um atendimento personalizado ao servidor, com possibilidade de consulta aos seus dados de contribuição, simulação de benefício, indicação da melhor regra de enquadramento previdenciário e demais questões previdenciárias pertinentes.

Para conhecer o regime Próprio de Previdência Social de nosso município é preciso apresentar em números, com informações importantes inseridas em tabelas de modo a permitir uma visão geral do IPASLI para evidenciar a evolução do número de Segurados posicionados em 31 de dezembro de cada exercício conforme quadros abaixo:

#### Plano Financeiro – Fundo em Repartição

<b>CATEGORIA</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Ativos</b>	2.621	2.579	2.248	2.067	2.085
<b>Inativos</b>	1.448	1.502	1.615	1.697	1.817
<b>Pensionistas</b>	390	425	402	405	440
<b>TOTAL</b>	4.459	4.506	4.265	4.169	4.342

#### Plano Previdenciário – Fundo em Capitalização

<b>CATEGORIA</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Ativos</b>	2.176	2.396	2.450	2.706	2.751
<b>Inativos</b>	11	46	87	114	136
<b>Pensionistas</b>	21	31	29	32	37
<b>TOTAL</b>	2.208	2.473	2.566	2.852	2.924

### 2.1 Benefícios Concedidos

#### 2.1.1 Benefícios Concedidos Plano Financeiro

<b>TIPO DE BENEFÍCIO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Aposentadoria Compulsória</b>			1	1	5	1	5
<b>Aposentadoria Especial do Magistério</b>	28	40	38	22	25	28	35
<b>Aposentadoria por Idade Proporcional</b>		18	19	22	31	10	31
<b>Aposentadoria por Invalidez Permanente</b>	14	2	1	4	8	7	8
<b>Aposentadoria p/ Idade e Tempo de Contrib.</b>	70	50	53	44	69	68	99
<b>Pensão por Morte</b>	21	31	20		19	23	20
<b>TOTAL</b>	<b>133</b>	<b>141</b>	<b>132</b>	<b>93</b>	<b>157</b>	<b>137</b>	<b>198</b>

#### 2.1.2 Benefícios Concedidos Plano Previdenciário

<b>TIPO DE BENEFÍCIO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Aposentadoria Compulsória</b>		1		1		1	1
<b>Aposentadoria Especial do Magistério</b>							3
<b>Aposentadoria por Idade Proporcional</b>				39	31	22	17
<b>Aposentadoria por Invalidez Permanente</b>	1	2	1	2	6	3	1

<b>Aposentadoria p/ Idade e Tempo de Contrib.</b>					2	1	6
<b>Aposentadoria por Tempo de Serviço Integral</b>							
<b>Aposentadoria Propor. ao Tempo de Serviço</b>							
<b>Pensão por Morte</b>	1	4	5		3	2	1
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>42</b>	<b>42</b>	<b>29</b>	<b>29</b>

## 2.2 Evoluções dos Benefícios pagos em Valores Reais (R\$)

<b>FUNDO FINANCEIRO</b>						
<b>TIPO DE BENEFÍCIO</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Aposentadorias</b>	42.246.992,94	46.457.737,35	60.578.940,98	64.861.573,66	71.625.426,70	84.299.590,33
<b>Pensões</b>	7.508.831,67	8.393.992,91	10.213.815,37	10.691.660,98	11.249.114,88	12.738.528,66
<b>Auxílio Doença</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Auxílio Reclusão</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Salário Maternidade</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Salário Família</b>	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>49.755.824,61</b>	<b>54.851.730,26</b>	<b>70.792.756,35</b>	<b>75.553.234,64</b>	<b>82.874.541,58</b>	<b>97.038.118,99</b>

<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>TIPO DE BENEFÍCIO</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Aposentadorias</b>	121.095,57	179.797,09	587.762,85	1.349.275,54	1.929.836,94	2.894.587,68
<b>Pensões</b>	213.900,12	296.899,87	501.442,23	635.734,97	691.505,98	765.674,66
<b>Auxílio Doença</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>Auxílio Reclusão</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>Salário Maternidade</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>Salário Família</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>334.995,69</b>	<b>476.696,96</b>	<b>1.089.205,08</b>	<b>1.985.010,51</b>	<b>2.621.342,92</b>	<b>3.660.262,34</b>

## 2.3 Evolução dos Benefícios por Critério de Reajustamento

<b>ANO</b>	<b>COM PARIDADE</b>	<b>SEM PARIDADE</b>
<b>2019</b>	1077	612
<b>2020</b>	1331	475
<b>2021</b>	1383	519
<b>2022</b>	1437	584
<b>2023</b>	1502	660
<b>2024</b>	1693	843
<b>2025</b>	1657	785

## 2.4 Benefícios separados por exercício e situação no TCEES

<b>FUNDO FINANCEIRO</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>APOSENTADORIAS</b>	<b>PENSÕES</b>
<b>2019</b>	Concedidas	112	21

	Aguardando Providências do RPPS	0	0
	Aguardando Providências no TCEES	112	21
	Registrado	0	1
<b>2020</b>	Concedidas	108	31
	Aguardando Providências do RPPS	0	0
	Aguardando Providências no TCEES	108	31
	Registrado	0	0
<b>2021</b>	Concedidas	113	30
	Aguardando Providências do RPPS		
	Aguardando Providências no TCEES		
	Registrado		
<b>2022</b>	Concedidas	94	15
	Aguardando Providências do RPPS		
	Aguardando Providências no TCEES		
	Registrado		
<b>2023</b>	Concedidas	138	25
	Aguardando Providências do RPPS		
	Aguardando Providências no TCEES		
	Registrado		
<b>2024</b>	Concedidas	114	23
	Aguardando Providências do RPPS		
	Aguardando Providências no TCEES		
	Registrado		
<b>2025</b>	Concedidas	194	20
	Aguardando Providências do RPPS		
	Aguardando Providências no TCEES		
	Registrado		

**FUNDO PREVIDENCIARIO**

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>APOSENTADORIAS</b>	<b>PENSÕES</b>
<b>2019</b>	Concedidas	1	1
	Aguardando Providências do RPPS	0	0
	Aguardando Providências no TCEES	1	1
	Registrado	0	0
<b>2020</b>	Concedidas	1	4
	Aguardando Providências do RPPS	0	0
	Aguardando Providências no TCEES	1	4
	Registrado	0	0
<b>2021</b>	Concedidas	1	6
	Aguardando Providências do RPPS		
	Aguardando Providências no TCEES		
	Registrado		
<b>2022</b>	Concedidas	42	5
	Aguardando Providências do RPPS		
	Aguardando Providências no TCEES		
	Registrado		
<b>2023</b>	Concedidas	39	3

	Aguardando Providências do RPPS		
	Aguardando Providências no TCEES		
	Registrado		
<b>2024</b>	Concedidas	27	2
	Aguardando Providências do RPPS		
	Aguardando Providências no TCEES		
	Registrado		
<b>2025</b>	Concedidas	35	1
	Aguardando Providências do RPPS		
	Aguardando Providências no TCEES		
	Registrado		

### 2.5 Estoque de Processos em 31/12/2025

<b>Pendentes de Concessão</b>	<b>Pendentes de Análise de Pedido de Revisão</b>	<b>Pendente de Registro</b>	<b>Pendentes por Diligências</b>

### 3.0 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Em 02 de agosto de 2021 foi assinado novo termo de Adesão a Compensação Previdenciária, para operacionalização do novo sistema COMPREV.

Anexamos o convenio vigente, auto explicavel.

#### 3.1 Fluxo Anual de Compensação (RO x RI)

<b>2025</b>	<b>Nº DE BENEFÍCIOS</b>	<b>VALORES (RO)</b>	<b>VALORES (RI)</b>
<b>Janeiro</b>	06	5.518,14	0,00
<b>Fevereiro</b>	06	5.518,14	0,00
<b>Março</b>	06	5.518,14	0,00
<b>Abril</b>	06	5.518,14	0,00
<b>Mai</b>	06	5.518,14	0,00
<b>Junho</b>	06	5.518,14	0,00
<b>Julho</b>	06	5.518,14	0,00
<b>Agosto</b>	06	5.518,14	0,00
<b>Setembro</b>	06	5.518,14	0,00
<b>Outubro</b>	06	11.036,28	0,00
<b>Novembro</b>	06	5.518,14	0,00
<b>Dezembro</b>	06	5.518,14	0,00

#### 3.2 Fluxo de Compensação Mensal

<b>MÊS</b>	<b>Nº DE BENEFÍCIOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>Janeiro</b>	258	117.346,29
<b>Fevereiro</b>	278	123.212,54
<b>Março</b>	257	117.148,90
<b>Abril</b>	277	122.770,25
<b>Mai</b>	277	122.770,25

<b>Junho</b>	275	122.658,79
<b>Julho</b>	274	121.341,66
<b>Agosto</b>	274	120.824,48
<b>Setembro</b>	274	120.484,75
<b>Outubro</b>	272	239.498,55
<b>Novembro</b>	270	119.537,42
<b>Dezembro</b>	270	119.537,42

#### 4.0 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A proposta Orçamentária aprovada por meio da Lei Orçamentária Anual nº 4.248 de 26 de Dezembro de 2024, fixou a despesa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Linhares, ficando o Poder Executivo e seus Fundos, o Poder Legislativo e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos para o exercício de 2025.

Para o ano de 2025, os valores orçados, por fundo, ficaram distribuídos da seguinte

<b>Taxa de Administração</b>		<b>Fundo Financeiro</b>		<b>Fundo Previdenciário</b>	
<b>Receita</b>	<b>Despesa</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa</b>
0,00	3.197.892,75	39.316.640,92	93.096.349,17	32.263.088,00	30.285.587,00


#### 4.1 Receitas Arrecadadas por Categoria Econômica

Nos últimos 5 (cinco) anos, o IPASLI apresentou a seguinte variação das receitas arrecadadas:


<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Receitas de Contribuições	19.791.466,35	22.906.190,68	25.965.279,23	27.747.242,72	28.221.958,48
Receita Patrimonial	233.742,77	512.703,91	1.240.260,06	1.723.462,27	2.448.328,08
Outras Receitas Correntes	502.949,41	156.776,40	3.140.522,38	2.649.710,64	6.759.143,82
Receita de Serviços					
<b>RECEITAS CORRENTES – OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>					
Receita de Contribuições – Operações	40.190.681,45	40.908.413,68	41.904.171,07	44.979.115,17	45.960.905,06
<b>Total</b>	<b>60.718.839,98</b>	<b>64.484.084,67</b>	<b>72.250.232,74</b>	<b>77.099.530,80</b>	<b>83.390.335,44</b>

## 4.2 Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas por Categoria


### 4.2.1 Fundo Administrativo

 <b>MUNICÍPIO DE LINHARES</b> <b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LINHARES</b> <b>ESPIRITO SANTO</b> <b>06.939.919/0001-21</b> <b>BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b> <b>EXERCÍCIO DE 2025</b>													FL	RUBRICA	Nº PROCESSO
Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar		
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período				
<b>20 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Linhares</b>															
<b>01 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Linhares</b>															
<b>2001.0912200672.203 - Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS Administrativo</b>															
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000001	24.994,28	14.994,28			14.994,28									
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000002	1.100.000,00	882.056,79	839.200,02	839.200,02	42.856,77	839.200,02	839.200,02	8.686,55	839.200,02	839.200,02		8.686,55		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000003	120.000,00	120.000,00	102.605,16	102.605,16	17.394,84	93.918,61	93.918,61		93.918,61	93.918,61				
31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	0000004	1.000,00	1.000,00			1.000,00									
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000005	5.000,00	5.000,00	943,64	943,64	4.056,36	943,64	943,64		943,64	943,64				
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000006	1.500,00	1.500,00			1.500,00									
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0000007	5.000,00	5.000,00			5.000,00									
31909600000 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQ	0000008	432.898,47	680.611,42	680.611,42	680.611,42		680.611,42	680.611,42		570.948,40	570.948,40	109.663,02	109.663,02		
33504100000 - CONTRIBUIÇÕES	0000009	1.000,00	1.000,00			1.000,00									
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SER	0000010	2.000,00	2.000,00			2.000,00									
33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0000011	120.000,00	120.000,00	93.852,00	93.852,00	26.148,00	93.852,00	93.852,00		93.852,00	93.852,00				
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000012	30.000,00	30.000,00	24.544,01	24.544,01	5.455,99	24.544,01	24.544,01		24.544,01	24.544,01				
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000013	100.000,00	100.000,00	22.091,30	22.091,30	77.908,70	22.091,30	22.091,30		22.091,30	22.091,30				
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000014	110.000,00	164.307,60	81.507,60	81.507,60	82.800,00	81.507,60	81.507,60		81.507,60	81.507,60				
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000015	450.000,00	433.600,00	377.762,52	377.762,52	55.837,48	377.762,52	377.762,52		377.762,52	377.762,52				
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA F	0000016	469.500,00	359.286,14	271.456,40	271.456,40	87.829,74	267.456,24	267.456,24	4.000,16	267.456,24	267.456,24		4.000,16		
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000017	100.000,00	137.536,52	127.404,11	127.404,11	10.132,41	125.843,61	125.843,61	1.560,50	125.843,61	125.843,61		1.560,50		
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0000018	50.000,00	50.000,00	39.840,00	39.840,00	10.160,00	39.840,00	39.840,00		39.840,00	39.840,00				
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0000019	1.000,00	21.000,00	12.178,04	12.178,04	8.821,96	12.178,04	12.178,04		12.178,04	12.178,04				
33909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000020	1,000,00	11,000,00			11,000,00									
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000021	1,000,00	1,000,00			1,000,00									
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000022	12,000,00	12,000,00	2,793,53	2,793,53	9,206,47	2,793,53	2,793,53		2,793,53	2,793,53				
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA F	0000023	10,000,00	10,000,00	524,07	524,07	9,475,93	524,07	524,07		524,07	524,07				
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000024	20,000,00	5,000,00			5,000,00									
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000025	20,000,00	20,000,00	8,949,99	8,949,99	11,050,01	8,949,99	8,949,99		8,949,99	8,949,99				
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0000026	8,000,00	8,000,00			8,000,00									
44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000027	1,000,00	1,000,00			1,000,00									
44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000028	1,000,00	1,000,00			1,000,00									
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>3.197.892,75</b>	<b>3.197.892,75</b>	<b>2.686.263,81</b>	<b>2.686.263,81</b>	<b>511.628,94</b>	<b>2.672.016,60</b>	<b>2.672.016,60</b>	<b>14.247,21</b>	<b>2.562.353,58</b>	<b>2.562.353,58</b>	<b>109.663,02</b>	<b>123.910,23</b>		
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>		<b>3.197.892,75</b>	<b>3.197.892,75</b>	<b>2.686.263,81</b>	<b>2.686.263,81</b>	<b>511.628,94</b>	<b>2.672.016,60</b>	<b>2.672.016,60</b>	<b>14.247,21</b>	<b>2.562.353,58</b>	<b>2.562.353,58</b>	<b>109.663,02</b>	<b>123.910,23</b>		
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>		<b>3.197.892,75</b>	<b>3.197.892,75</b>	<b>2.686.263,81</b>	<b>2.686.263,81</b>	<b>511.628,94</b>	<b>2.672.016,60</b>	<b>2.672.016,60</b>	<b>14.247,21</b>	<b>2.562.353,58</b>	<b>2.562.353,58</b>	<b>109.663,02</b>	<b>123.910,23</b>		
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>3.197.892,75</b>	<b>3.197.892,75</b>	<b>2.686.263,81</b>	<b>2.686.263,81</b>	<b>511.628,94</b>	<b>2.672.016,60</b>	<b>2.672.016,60</b>	<b>14.247,21</b>	<b>2.562.353,58</b>	<b>2.562.353,58</b>	<b>109.663,02</b>	<b>123.910,23</b>		

## 4.2.2 Fundo Financeiro

 <b>MUNICÍPIO DE LINHARES</b> <b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LINHARES/PF</b> <b>ESPIRITO SANTO</b> <b>26.940.340/0001-96</b> <b>BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b> <b>EXERCÍCIO DE 2025</b>											<table border="1"> <tr> <td>FL</td> <td>RUBRICA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Nº PROCESSO</td> </tr> </table>		FL	RUBRICA	Nº PROCESSO	
FL	RUBRICA															
Nº PROCESSO																
Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar			
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período					
<b>27 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Linhares PF</b>																
<b>01 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Linhares PF</b>																
<b>2701.0927200632.238 - Manutenção dos Benefícios do Regime Próprio de Previdência - Aporte</b>																
31900100000 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMU	0000001	55.000.000,00	57.690.000,00	57.635.655,88	57.635.655,88	54.344,12	57.635.655,88	57.635.655,88		57.635.655,88	57.635.655,88					
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>55.000.000,00</b>	<b>57.690.000,00</b>	<b>57.635.655,88</b>	<b>57.635.655,88</b>	<b>54.344,12</b>	<b>57.635.655,88</b>	<b>57.635.655,88</b>		<b>57.635.655,88</b>	<b>57.635.655,88</b>					
<b>2701.0927200642.205 - Manutenção dos Benefícios do RPPS - Contribuições - Plano Financeiro</b>																
31900100000 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMU	0000002	15.817.149,17	27.543.649,17	26.663.934,45	26.663.934,45	879.714,72	26.663.934,45	26.663.934,45		26.663.934,45	26.663.934,45					
31900300000 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0000003	22.000.100,00	13.013.600,00	12.738.528,66	12.738.528,66	275.071,34	12.738.528,66	12.738.528,66		12.738.528,66	12.738.528,66					
31900600000 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0000010	100,00	75.100,00	71.328,51	71.328,51	3.771,49	71.328,51	71.328,51		71.328,51	71.328,51					
31900100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000004	85.000,00	157.000,00	156.652,17	156.652,17	347,83	156.652,17	156.652,17		156.652,17	156.652,17					
31200300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000005	70.000,00	70.000,00			70.000,00										
33300300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000007	2.000,00	2.000,00			2.000,00										
33400300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000008	2.000,00	2.000,00			2.000,00										
33900300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000009	120.000,00	43.000,00	16.256,23	16.256,23	26.741,77	16.256,23	16.256,23		16.256,23	16.256,23					
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>38.096.349,17</b>	<b>40.906.349,17</b>	<b>39.646.700,02</b>	<b>39.646.700,02</b>	<b>1.259.649,15</b>	<b>39.646.700,02</b>	<b>39.646.700,02</b>		<b>39.646.700,02</b>	<b>39.646.700,02</b>					
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>		<b>93.096.349,17</b>	<b>98.596.349,17</b>	<b>97.282.355,90</b>	<b>97.282.355,90</b>	<b>1.313.993,27</b>	<b>97.282.355,90</b>	<b>97.282.355,90</b>		<b>97.282.355,90</b>	<b>97.282.355,90</b>					
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>		<b>93.096.349,17</b>	<b>98.596.349,17</b>	<b>97.282.355,90</b>	<b>97.282.355,90</b>	<b>1.313.993,27</b>	<b>97.282.355,90</b>	<b>97.282.355,90</b>		<b>97.282.355,90</b>	<b>97.282.355,90</b>					
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>93.096.349,17</b>	<b>98.596.349,17</b>	<b>97.282.355,90</b>	<b>97.282.355,90</b>	<b>1.313.993,27</b>	<b>97.282.355,90</b>	<b>97.282.355,90</b>		<b>97.282.355,90</b>	<b>97.282.355,90</b>					
<p>_____                  Ivan Salvador Filho                  Diretor Presidente</p> <p>_____                  Sérgio Pagani Casagrande                  Assessor Técnico Contábil                  CRC: IS 0140973-0</p>																

### 4.2.3 Fundo Previdenciário

 <b>MUNICÍPIO DE LINHARES</b> <b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LINHARESPP</b> <b>ESPIRITO SANTO</b> <b>26.940.359/0001-32</b> <b>BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b> <b>EXERCÍCIO DE 2025</b>												<table border="1"> <tr> <td>FL</td> <td>RUBRICA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Nº PROCESSO</td> </tr> </table>		FL	RUBRICA	Nº PROCESSO	
FL	RUBRICA																
Nº PROCESSO																	
Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar				
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período						
<b>28 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Linhares PP</b>																	
<b>01 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Linhares PP</b>																	
<b>2801.0927200622.206 - Manutenção dos Benefícios do RPPS - Contribuições - Plano Previdenciário</b>																	
31900100000 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA RENDI	0000001	12.299.587,00	6.655.587,00	2.894.587,68	2.894.587,68	3.760.999,32	2.894.587,68	2.894.587,68		2.894.587,68	2.894.587,68						
31900300000 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0000002	3.000.000,00	3.000.000,00	765.674,66	765.674,66	2.234.325,34	765.674,66	765.674,66		765.674,66	765.674,66						
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000003	18.000,00	72.000,00	61.699,79	61.699,79	10.300,21	61.699,79	61.699,79		61.699,79	61.699,79						
33209300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000004	40.000,00	40.000,00			40.000,00											
33309300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000006	2.000,00	2.000,00			2.000,00											
33409300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000007	2.000,00	2.000,00			2.000,00											
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000008	14.000,00	14.000,00	297,41	297,41	13.702,59	297,41	297,41		297,41	297,41						
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>30.285.587,00</b>	<b>14.785.587,00</b>	<b>3.722.259,54</b>	<b>3.722.259,54</b>	<b>11.063.327,46</b>	<b>3.722.259,54</b>	<b>3.722.259,54</b>		<b>3.722.259,54</b>	<b>3.722.259,54</b>						
<b>2801.9999799992.218 - Reserva de Contingência</b>																	
99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DO	0000009	15.000.000,00	15.000.000,00			15.000.000,00											
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>15.000.000,00</b>	<b>15.000.000,00</b>			<b>15.000.000,00</b>											
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>		<b>30.285.587,00</b>	<b>14.785.587,00</b>	<b>3.722.259,54</b>	<b>3.722.259,54</b>	<b>11.063.327,46</b>	<b>3.722.259,54</b>	<b>3.722.259,54</b>		<b>3.722.259,54</b>	<b>3.722.259,54</b>						
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>		<b>30.285.587,00</b>	<b>14.785.587,00</b>	<b>3.722.259,54</b>	<b>3.722.259,54</b>	<b>11.063.327,46</b>	<b>3.722.259,54</b>	<b>3.722.259,54</b>		<b>3.722.259,54</b>	<b>3.722.259,54</b>						
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>30.285.587,00</b>	<b>14.785.587,00</b>	<b>3.722.259,54</b>	<b>3.722.259,54</b>	<b>11.063.327,46</b>	<b>3.722.259,54</b>	<b>3.722.259,54</b>		<b>3.722.259,54</b>	<b>3.722.259,54</b>						
<p>Ivan Salvador Filho Diretor Presidente</p> <p>Sérvio Pagung Casagrande Assessor Técnico Contábil CRC ES 01409733-0</p>																	

### 4.3 Resultado Orçamentário

Nos últimos 5 (cinco) anos, o IPASLI apresentou os seguintes resultados orçamentários:

	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Orçamentária	60.718.839,98	64.484.084,67	72.250.232,74	77.099.530,80	83.390.335,44
Aporte Financeiro	16.286.113,18	15.719.485,61	30.489.934,86	27.018.252,52	57.677.816,79
Rendimento de Aplicações	9.816.138,19	0,00	22.906.190,68	23.762.408,26	63.137.767,58
<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>51.717.637,18</b>	<b>57.181.859,23</b>	<b>73.822.309,19</b>	<b>88.438.992,28</b>	<b>103.690.879,25</b>
Resultado	26.885.909,14	19.256.466,36	44.057.901,02	39.441.199,32	100.515.040,56

### 4.4 Restos a Pagar Processados e Não Processados

	2021	2022	2023	2024	2025
Inscritos	6.458,65	0,00	30.981,78	63.338,39	123.910,23
Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### 4.5 Movimentação Orçamentária

No decorrer do ano de 2025, o IPASLI realizou a movimentação de Créditos Adicionais. As movimentações realizadas foram:

#### **Taxa de Administração:**

- o Decreto nº885 de 01 de abril de 2025- Suplementação de R\$ 15.000,00;
- o Decreto nº1624 de 14 de julho de 2025 - Suplementação de R\$ 230.479,73;
- o Decreto nº 1911 de 26 de agosto de 2025 - Suplementação de R\$ 47.907,60;
- o Decreto nº 2093 de 23 de setembro de 2025 - Suplementação de R\$ 26.400,00;
- o Decreto nº 2250 de 24 de outubro de 2025 – Suplementação de R\$ 20.000,00;
- o Decreto nº 2571 de 29 de dezembro de 2025 – Suplementação de R\$ 29.769,74;

#### **Fundo Financeiro**

- o Decreto nº 051 de 06 de janeiro de 2025 – Suplementação de R\$ 73.500,00;
- o Decreto nº2093 de 23 de setembro de 2025 - Suplementação de R\$ 10.010.000,00;

- o Decreto nº 2483 de 16 de dezembro de 2025 – Suplementação de R\$ 5.500.000,00;
- o Decreto nº 2484 de 16 de dezembro de 2025 – Suplementação de R\$ 77.000,00;

### **Fundo Previdenciário**

- o Decreto nº 2483 de 16 de dezembro de 2025 – Anulação para Suplementação na UG Fundo Financeiro no montante de R\$ 5.500.000,00.

## **5.0 GESTÃO FINANCEIRA**

### **5.1 Contribuições Previdenciárias Arrecadadas**

#### **Fundo Financeiro**

COMPETÊNCIA 2025	PREFEITURA		SAAE	
	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal
<b>JANEIRO</b>	558.229,76	874.516,08	28.918,34	45.443,07
<b>FEVEREIRO</b>	1.254.891,87	1.970.741,24	28.918,34	45.443,07
<b>MARÇO</b>	994.111,50	1.560.942,58	29.043,69	45.640,05
<b>ABRIL</b>	983.412,08	1.544.129,24	29.043,69	45.640,05
<b>MAIO</b>	1.021.533,66	1.604.035,77	30.582,93	48.058,79
<b>JUNHO</b>	1.005.997,53	1.579.621,20	35.413,45	55.649,76
<b>JULHO</b>	1.008.446,66	1.583.469,96	33.006,71	51.867,73
<b>AGOSTO</b>	994.915,42	1.563.439,04	32.952,96	51.783,28
<b>SETEMBRO</b>	1.000.068,76	1.571.537,82	32.476,74	51.034,91
<b>OUTUBRO</b>	991.308,35	1.557.771,44	31.505,21	49.508,22
<b>NOVEMBRO</b>	979.064,87	1.538.531,83	31.907,06	50.140,04
<b>DEZEMBRO</b>	975.283,95	1.532.590,36	30.772,41	48.356,69
<b>13º SALÁRIO</b>	970.859,10	1.525.636,88	30.071,63	47.255,45
<b>T O T A L</b>	<b>12.738.123,51</b>	<b>20.006.963,44</b>	<b>404.613,16</b>	<b>635.821,11</b>

## Fundo Previdenciário

COMPETÊNCIA 2025	PREFEITURA		CÂMARA		FACELI		SAAE	
	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal
JANEIRO	955.275,63	1.499.475,87	17.574,45	27.617,01	40.529,06	63.688,56	39.993,89	62.847,64
FEVEREIRO	1.311.815,02	2.057.013,43	18.751,84	29.467,20	41.494,36	65.205,47	39.647,44	62.303,22
MARÇO	1.011.081,19	1.587.172,12	18.240,18	28.663,17	43.680,77	68.641,15	39.662,44	62.326,79
ABRIL	997.114,74	1.566.895,93	19.348,19	30.404,29	41.671,19	65.483,32	39.601,52	62.231,02
MAIO	1.021.276,59	1.604.860,98	20.226,39	31.784,31	46.040,47	72.349,42	41.304,30	64.906,76
JUNHO	1.022.128,52	1.606.199,60	19.573,63	30.758,54	45.422,07	71.377,59	48.621,93	76.405,90
JULHO	1.017.088,79	1.598.280,11	19.573,63	30.758,54	45.460,12	71.437,38	44.455,59	69.858,62
AGOSTO	1.013.005,05	1.591.863,98	19.573,63	30.758,34	45.410,54	71.359,33	44.579,26	70.052,94
SETEMBRO	1.009.844,71	1.586.896,68	21.868,94	34.365,51	44.943,31	70.625,25	44.845,19	70.470,82
OUTUBRO	1.005.689,72	1.580.367,55	19.744,78	31.027,48	44.656,76	70.174,95	45.113,80	70.892,93
NOVEMBRO	999.303,16	1.570.331,49	20.913,57	32.864,17	43.537,18	68.415,62	45.239,03	71.089,72
DEZEMBRO	1.003.803,32	1.577.403,16	20.413,30	32.077,98	88.429,05	138.959,94	45.131,13	70.920,16
13º SALÁRIO	1.006.614,64	1.581.821,09	20.216,87	31.769,31	42.549,88	66.864,12	45.206,86	71.039,18
	<b>13.374.041,08</b>	<b>21.008.581,99</b>	<b>256.019,40</b>	<b>402.316,05</b>	<b>613.824,76</b>	<b>964.582,10</b>	<b>563.402,38</b>	<b>885.345,70</b>

## Servidores Inativos e Pensionistas – Fundo Financeiro

COMPETÊNCIA 2025	CATEGORIA	
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
JANEIRO	17.050,34	663,76
FEVEREIRO	17.156,16	663,76
MARÇO	17.305,72	663,76
ABRIL	20.619,73	835,48
MAIO	20.839,07	835,48
JUNHO	20.839,07	835,48
JULHO	21.575,76	835,48
AGOSTO	21.175,45	835,48
SETEMBRO	21.298,46	1.048,87
OUTUBRO	21.175,45	1.475,65
NOVEMBRO	21.298,46	1.048,87
DEZEMBRO	20.156,42	1.048,87
13º SALÁRIO	19.519,91	835,48
<b>TOTAL</b>	<b>260.010,00</b>	<b>11.626,42</b>

Obs.: Apenas alguns servidores inativos e pensionistas do Fundo Financeiro recebem acima do teto para contribuição ao RPPS.

## 5.2 Comparativo Contribuições Devidas x Arrecadadas

### Fundo Previdenciário

COMPETÊNCIA 2025	PREFEITURA				CÂMARA				FACELI				SAAE			
	SERVIDOR		PATRONAL		SERVIDOR		PATRONAL		SERVIDOR		PATRONAL		SERVIDOR		PATRONAL	
	DEVIDO	ARRECADADO	DEVIDO	ARRECADADO	DEVIDO	ARRECADADO	DEVIDO	ARRECADADO	DEVIDO	ARRECADADO	DEVIDO	ARRECADADO	DEVIDO	ARRECADADO	DEVIDO	ARRECADADO
JANEIRO	955.275,63	955.275,63	1.499.475,87	1.499.475,87	17.574,45	17.574,45	27.617,01	27.617,01	40.529,06	40.529,06	63.688,56	63.688,56	39.993,89	39.993,89	62.847,64	62.847,64
FEVEREIRO	1.311.815,02	1.311.815,02	2.057.013,43	2.057.013,43	18.751,84	18.751,84	29.467,20	29.467,20	41.494,36	41.494,36	65.205,47	65.205,47	39.647,44	39.647,44	62.303,22	62.303,22
MARÇO	1.011.081,19	1.011.081,19	1.587.172,12	1.587.172,12	18.240,18	18.240,18	28.663,17	28.663,17	43.680,77	43.680,77	68.641,15	68.641,15	39.662,44	39.662,44	62.326,79	62.326,79
ABRIL	997.114,74	997.114,74	1.566.895,93	1.566.895,93	19.348,19	19.348,19	30.404,29	30.404,29	41.671,19	41.671,19	65.483,32	65.483,32	39.601,52	39.601,52	62.231,02	62.231,02
MAIO	1.021.276,59	1.021.276,59	1.604.860,98	1.604.860,98	20.226,39	20.226,39	31.784,31	31.784,31	46.040,47	46.040,47	72.349,42	72.349,42	41.304,30	41.304,30	64.906,76	64.906,76
JUNHO	1.022.128,52	1.022.128,52	1.606.199,60	1.606.199,60	19.573,63	19.573,63	30.758,54	30.758,54	45.422,07	45.422,07	71.377,59	71.377,59	48.621,93	48.621,93	76.405,90	76.405,90
JULHO	1.017.088,79	1.017.088,79	1.598.280,11	1.598.280,11	19.573,63	19.573,63	30.758,54	30.758,54	45.460,12	45.460,12	71.437,38	71.437,38	44.455,59	44.455,59	69.858,62	69.858,62
AGOSTO	1.013.005,05	1.013.005,05	1.591.863,98	1.591.863,98	19.573,63	19.573,63	30.758,34	30.758,34	45.410,54	45.410,54	71.359,33	71.359,33	44.579,26	44.579,26	70.052,94	70.052,94
SETEMBRO	1.009.844,71	1.009.844,71	1.586.896,68	1.586.896,68	21.868,94	21.868,94	34.365,51	34.365,51	44.943,31	44.943,31	70.625,25	70.625,25	44.845,19	44.845,19	70.470,82	70.470,82
OUTUBRO	1.005.689,72	1.005.689,72	1.580.367,55	1.580.367,55	19.744,78	19.744,78	31.027,48	31.027,48	44.656,76	44.656,76	70.174,95	70.174,95	45.113,80	45.113,80	70.892,93	70.892,93
NOVEMBRO	999.303,16	999.303,16	1.570.331,49	1.570.331,49	20.913,57	20.913,57	32.864,17	32.864,17	43.537,18	43.537,18	68.415,62	68.415,62	45.239,03	45.239,03	71.089,72	71.089,72
DEZEMBRO	1.003.803,32	1.003.803,32	1.577.403,16	1.577.403,16	20.413,30	20.413,30	32.077,98	32.077,98	88.429,05	88.429,05	138.959,94	138.959,94	45.131,13	45.131,13	70.920,16	70.920,16
13º SALÁRIO	1.006.614,64	1.006.614,64	1.581.821,09	1.581.821,09	20.216,87	20.216,87	31.769,31	31.769,31	42.549,88	42.549,88	66.864,12	66.864,12	45.206,86	45.206,86	71.039,18	71.039,18

## Fundo Financeiro

COMPETÊNCIA 2025	PREFEITURA				SAAE			
	SERVIDOR		PATRONAL		SERVIDOR		PATRONAL	
	DEVIDO	ARRECADADO	DEVIDO	ARRECADADO	DEVIDO	ARRECADADO	DEVIDO	ARRECADADO
JANEIRO	558.229,76	558.229,76	874.516,08	874.516,08	28.918,34	28.918,34	45.443,07	45.443,07
FEVEREIRO	1.254.891,87	1.254.891,87	1.970.741,24	1.970.741,24	28.918,34	28.918,34	45.443,07	45.443,07
MARÇO	994.111,50	994.111,50	1.560.942,58	1.560.942,58	29.043,69	29.043,69	45.640,05	45.640,05
ABRIL	983.412,08	983.412,08	1.544.129,24	1.544.129,24	29.043,69	29.043,69	45.640,05	45.640,05
MAIO	1.021.533,66	1.021.533,66	1.604.035,77	1.604.035,77	30.582,93	30.582,93	48.058,79	48.058,79
JUNHO	1.005.997,53	1.005.997,53	1.579.621,20	1.579.621,20	35.413,45	35.413,45	55.649,76	55.649,76
JULHO	1.008.446,66	1.008.446,66	1.583.469,96	1.583.469,96	33.006,71	33.006,71	51.867,73	51.867,73
AGOSTO	994.915,42	994.915,42	1.563.439,04	1.563.439,04	32.952,96	32.952,96	51.783,28	51.783,28
SETEMBRO	1.000.068,76	1.000.068,76	1.571.537,82	1.571.537,82	32.476,74	32.476,74	51.034,91	51.034,91
OUTUBRO	991.308,35	991.308,35	1.557.771,44	1.557.771,44	31.505,21	31.505,21	49.508,22	49.508,22
NOVEMBRO	979.064,87	979.064,87	1.538.531,83	1.538.531,83	31.907,06	31.907,06	50.140,04	50.140,04
DEZEMBRO	975.283,95	975.283,95	1.532.590,36	1.532.590,36	30.772,41	30.772,41	48.356,69	48.356,69
13º SALÁRIO	970.859,10	970.859,10	1.525.636,88	1.525.636,88	30.071,63	30.071,63	47.255,45	47.255,45
TOTAL	<b>12.738.123,51</b>	<b>12.738.123,51</b>	<b>20.006.963,44</b>	<b>20.006.963,44</b>	<b>404.613,16</b>	<b>404.613,16</b>	<b>635.821,11</b>	<b>635.821,11</b>

**Inativos e Pensionistas – Fundo Financeiro**

COMPETÊNCIA 2025	CATEGORIA			
	APOSENTADOS		PENSIONISTAS	
	DEVIDO	ARRECADADO	DEVIDO	ARRECADADO
JANEIRO	17.050,34	17.050,34	663,76	663,76
FEVEREIRO	17.156,16	17.156,16	663,76	663,76
MARÇO	17.305,72	17.305,72	663,76	663,76
ABRIL	20.619,73	20.619,73	835,48	835,48
MAIO	20.839,07	20.839,07	835,48	835,48
JUNHO	20.839,07	20.839,07	835,48	835,48
JULHO	21.575,76	21.575,76	835,48	835,48
AGOSTO	21.175,45	21.175,45	835,48	835,48
SETEMBRO	21.298,46	21.298,46	1.048,87	1.048,87
OUTUBRO	21.175,45	21.175,45	1.475,65	1.475,65
NOVEMBRO	21.298,46	21.298,46	1.048,87	1.048,87
DEZEMBRO	20.156,42	20.156,42	1.048,87	1.048,87
13º SALÁRIO	19.519,91	19.519,91	835,48	835,48
TOTAL	<b>260.010,00</b>	<b>260.010,00</b>	<b>11.626,42</b>	<b>11.626,42</b>

### 5.3 Parcelamentos no RPPS

As Leis Complementares n°s 28/2014 e 3.754/2018 autorizaram a realização dos parcelamentos das dívidas previdenciárias de exercícios anteriores, por parte da Prefeitura Municipal de Linhares com o IPASLI.

Os parcelamentos vigentes são o 928/2014, 797 e 798/2018, todos do Fundo Previdenciário, que tiveram suas parcelaspagas no exercício de 2025, conforme vencimento mensal.

PARCELAMENTOS	LEI AUTORIZATIVA	DATA DE ASSINATURA	TIPO	QUANTIDADE PARCELAS	VENCIMENTO 1ª PARCELA	COMPETÊNCIA INICIAL	COMPETÊNCIA FINAL	VALOR CONSOLIDADO
928/2014	Lei Complementar 028/2014	03/11/2014	Patronal	240	30/11/2014	jan/08	fev/13	10.705.955,64
797/2018	Lei Complementar 3.754/2018	23/05/2018	Patronal	200	30/06/2018	out/16	13º/2016	15.503.449,37
798/2018	Lei Complementar 3.754/2019	22/05/2018	Patronal	200	30/06/2018	mar/13	jun/13	2.266.336,67

Abaixo, é possível verificar os valores pagos por mês e demais informações segregadas por parcelamento:

#### PARCELAMENTO 928/2014

COMPETENCIA	PRINCIPAL	ATUALIZAÇÃO	JUROS	PAGAMENTO	PARCELAS PAGAS	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
jan/25	44.608,15	34.312,59	48.141,65	127.062,39	123/240	
fev/25	44.608,15	34.312,59	48.536,26	127.457,00	124/240	
mar/25	44.608,15	35.481,32	49.655,47	129.744,94	125/240	
abr/25	44.608,15	35.887,26	50.309,63	130.805,04	126/240	
mai/25	44.608,15	36.275,35	50.956,61	131.840,11	127/240	
jun/25	44.608,15	36.556,38	51.539,48	132.704,01	128/240	
jul/25	44.608,15	36.743,73	52.065,20	133.417,08	129/240	14.441.247,08
ago/25	44.608,15	36.913,24	52.581,30	134.102,69	130/240	
set/25	44.608,15	36.743,73	52.878,72	134.230,60	131/240	
out/25	44.608,15	37.167,51	53.563,06	135.338,72	132/240	
nov/25	44.608,15	37.189,81	53.986,65	135.784,61	133/240	
dez/25	44.608,15	37.216,58	54.413,45	136.238,18	134/240	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>535.297,80</b>	<b>434.800,09</b>	<b>618.627,48</b>	<b>1.588.725,37</b>		

#### PARCELAMENTO 797/2018

COMPETÊNCIA	PRINCIPAL	ATUALIZAÇÃO	JUROS	PAGAMENTO	PARCELAS PAGAS	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
jan/25	7.517,25	3.269,25	4.314,60	15.101,10	80/200	
fev/25	7.517,25	3.269,25	4.368,53	15.155,03	81/200	
mar/25	7.517,25	3.429,37	4.488,11	15.434,73	82/200	
abr/25	7.517,25	3.485,00	4.565,93	15.568,18	83/200	
mai/25	7.517,25	3.537,62	4.643,05	15.697,92	84/200	
jun/25	7.517,25	3.576,71	4.714,93	15.808,89	85/200	1.773.157,50
jul/25	7.517,25	3.602,27	4.781,39	15.900,91	86/200	
ago/25	7.517,25	3.625,57	4.847,13	15.989,95	87/200	
set/25	7.517,25	3.602,27	4.892,59	16.012,11	88/200	
out/25	7.517,25	3.660,15	4.973,94	16.151,34	89/200	
nov/25	7.517,25	3.663,16	5.031,18	16.211,59	90/200	
dez/25	7.517,25	3.666,91	5.088,79	16.272,95	91/200	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>90.207,00</b>	<b>42.387,53</b>	<b>56.710,17</b>	<b>189.304,70</b>		

**PARCELAMENTO 798/2018**

COMPETENCIA	PRINCIPAL	ATUALIZAÇÃO	JUROS	PAGAMENTO	PARCELAS PAGAS	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
jan/25	11.331,68	4.928,15	6.503,93	22.763,76	80/200	
fev/25	11.331,68	4.928,15	6.585,23	22.845,06	81/200	
mar/25	11.331,68	5.169,51	6.765,49	23.266,68	82/200	
abr/25	11.331,68	5.253,37	6.882,80	23.467,85	83/200	
mai/25	11.331,68	5.332,69	6.999,04	23.663,41	84/200	
jun/25	11.331,68	5.391,61	7.107,40	23.830,69	85/200	
jul/25	11.331,68	5.430,14	7.207,58	23.969,40	86/200	2.673.796,16
ago/25	11.331,68	5.465,27	7.306,67	24.103,62	87/200	
set/25	11.331,68	5.430,14	7.375,20	24.137,02	88/200	
out/25	11.331,68	5.517,40	7.497,84	24.346,92	89/200	
nov/25	11.331,68	5.521,93	7.584,12	24.437,73	90/200	
dez/25	11.331,68	5.527,59	7.670,97	24.530,24	91/200	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>135.980,16</b>	<b>63.895,95</b>	<b>85.486,17</b>	<b>285.362,38</b>		

#### 5.4 Apuração do Resultado Financeiro

Nos últimos 5 (cinco) exercícios, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares apresentou os seguintes Resultados Financeiros:

	2021	2022	2023	2024	2025
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	333.048.620,11	384.941.978,14	467.621.216,14	526.226.075,61	633.667.324,15
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	316.662.615,24	333.048.620,11	384.941.978,14	467.621.216,14	526.226.075,61
RESULTADO	16.386.004,87	51.893.358,03	82.679.238,00	58.604.859,47	107.441.248,54

#### 5.5 Aportes Financeiros

O IPASLI, no ano de 2025, recebeu um total de **R\$ 57.677.816,79 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e novecentavos)** em aportes financeiros da Prefeitura Municipal de Linhares, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares e da Câmara Municipal de Linhares, assim distribuídos:

MÊS	PREFEITURA	SAAE	CÂMARA
jan/25	4.312.199,30	347.068,34	69.221,24
fev/25	2.583.434,48	353.181,49	69.221,24
abr/25	3.624.614,29	369.685,69	71.878,69
mai/25	4.204.214,37	365.947,63	71.878,69
jun/25	4.170.171,57	349.753,10	71.878,69
jul/25	4.255.846,26	345.797,98	71.878,69
ago/25	4.498.149,52	365.631,78	71.878,69
set/25	4.252.287,38	388.430,05	71.878,69
out/25	4.472.872,04	372.912,03	71.878,69
nov/25	4.463.274,59	379.449,67	71.878,69
dez/25	7.243.621,32	743.641,82	144.899,42
<b>TOTAL</b>	<b>52.018.847,83</b>	<b>4.731.376,30</b>	<b>927.592,66</b>

## 6.0 GESTÃO DE INVESTIMENTOS

### 6.1 Comitê de Investimentos

O Comitê, atualmente, é regido pelo Decreto Municipal nº. 1.620 de 27 de Dezembro de 2012, e pelo Próprio Regimento Interno aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência no dia 25 de Março de 2018.

Atualmente, a composição do Comitê se distribui da seguinte forma:

Nome	Endereço	Formação	Telefone	E-mail	CPF	Qualificação
Janaina Amaral	Rua José Scarpati, 001, Lagoa Park, Cep: 29.905-174, Linhares/ES	Recursos Humanos	(27) 99993-7936	Jana10amaral@gmail.com	031.822.067-96	CP RPPS CGINV I
Marcela de Sousa dos Santos	Rua Perobas, 163, Cep 29907-304, Bairro Tres Barras - Linhares/ES	Administração	(27) 99816-4042	<a href="mailto:sousadosantosmarcela@gmail.com">sousadosantosmarcela@gmail.com</a>	052.168.547-89	CP RPPS CGINV I E CPA10
Zenilda Miguel Ribeiro	Av. Filogônio Peixoto, nº. 809, Bloco 087 Ap 107, Aviso, Linhares-ES, CEP 29.901-291	Administração	(27) 99859-4133	<a href="mailto:zenildamiguelribeiro@hotmail.com">zenildamiguelribeiro@hotmail.com</a>	656.795.557-00	CP RPPS CGINV I E CPA10

Todos os membros do Comitê possuem também a Certificação para Membros de Comitê de Investimentos, conforme a Portaria nº 1.467 de 02 de Junho de 2022, do Ministério do Trabalho e da Previdência.

#### 6.1.1 Reuniões do Comitê

No ano de 2025, o Comitê reuniu-se mensalmente, conforme pode-se comprovar nas atas disponibilizadas no site do IPASLI, no link <http://ipasli.es.gov.br/home/transparencia/atas-comite-investimento/>

Sendo que todas as deliberações realizadas encontram-se devidamente registradas nas atas publicadas, garantindo transparência e acesso às decisões adotadas.

### 6.2 Evolução do Saldo de Disponibilidades Fundo Previdenciário e Administrativo

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>INVESTIMENTOS</b>	311.713.166,14	326.120.304,65	377.772.299,69	460.369.944,52	516.623.041,30	621.202.586,08
<b>CONTACORRENTE</b>	4.949.449,00	6.928.315,46	129.808,99	111.740,99	1.585.978,01	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>316.662.615,24</b>	<b>333.048.620,11</b>	<b>377.902.108,68</b>	<b>460.481.685,51</b>	<b>518.209.019,31</b>	<b>621.202.586,08</b>

### 6.3 Comparativo Meta Atuarial x Realizado

META ATUARIAL X RENTABILIDADE DA CARTEIRA				
	INPC + Taxa de Juros Parâmetro	META	Rentabilidade Carteira IPASLI %	Resultado da Meta Atuarial Anual %
2021	INPC + 5.45%	16,14	-0,80	-16,94
2022	INPC + 4.93%	11,13	7,40	-3,73
2023	INPC + 5.10%	8,93	13,81	4,87
2024	INPC + 5.09%	10,12	5,09	-5,03
2025	INPC + 5.31%	9,41	13,97	4,56



### 6.4 Cumprimento da Política de Investimentos

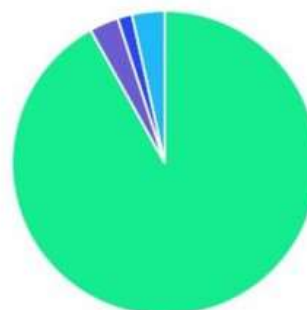
SEGMENTO	LIMITEL EGAL Resolução CMN	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	91.92%
Renda Variável	30%	3,08%
Apl. Exterior	10%	1,54%
Inv. Estruturados	10%	3,41%
Fundos Imob.	5%	0,0 %
Emp. Consignados	10%	0,05%

### DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA DO IPASLI COM POSICIONAMENTO EM DEZ/2025

IPASLI








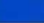
Distribuição - Dezembro/2025

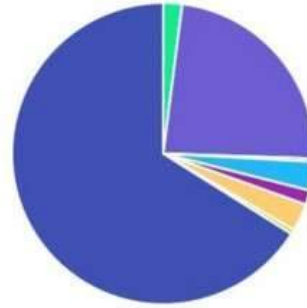
CLASSE	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
Renda Fixa	91,92%	R\$ 571.036.506,30	
Estruturados	3,46%	R\$ 21.466.346,66	
Renda Variável	3,08%	R\$ 19.150.046,89	
Exterior	1,54%	R\$ 9.549.686,23	
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 621.202.586,08</b>	



As informações desta relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponibilizadas, não devem ser entendidas como recomendação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outra valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo. Destar da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativa perda, para seus cotistas, superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (R\$). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.
















**LEMA**

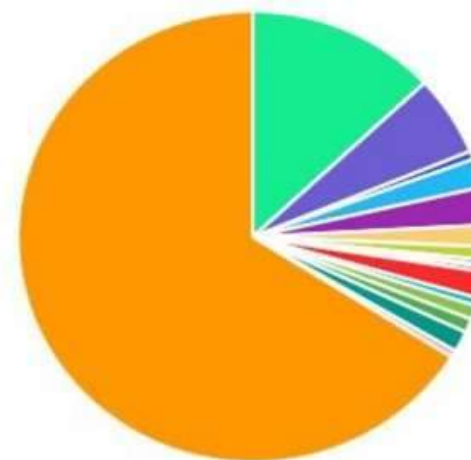
ENQUADRAMENTO	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
7, I "a"	66,06%	R\$ 410.378.544,08	
7, III "a"	23,51%	R\$ 146.069.061,96	
8, I	3,08%	R\$ 19.150.046,89	
10, I	2,96%	R\$ 18.407.249,89	
7, I "b"	2,02%	R\$ 12.521.152,46	
9, II	1,54%	R\$ 9.549.686,23	
10, II	0,49%	R\$ 3.059.096,77	
7, V "b"	0,33%	R\$ 2.067.747,80	
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 621.202.586,08</b>	



As informações desta relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas, consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como recomendação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo. Contar da carteira de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimentos, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas, superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investir é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação do desempenho de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (R\$). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

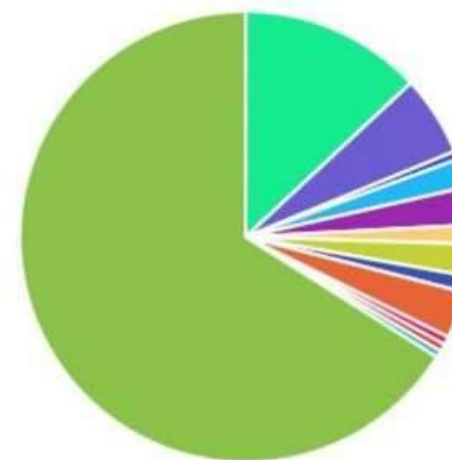
**LEMA**











GESTOR	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
TÍTULOS	66,06%	R\$ 410.378.544,08	
BANESTES DISTRIBUIDORA	13,05%	R\$ 81.044.719,30	
BB GESTAO	5,76%	R\$ 35.790.178,31	
CAIXA DISTRIBUIDORA	2,69%	R\$ 16.738.971,89	
BANCO BRADESCO	2,06%	R\$ 12.800.185,76	
PLURAL INVESTIMENTOS	1,90%	R\$ 11.779.545,88	
XP ALLOCATION	1,54%	R\$ 9.548.484,76	
ICATU VANGUARDA	1,50%	R\$ 9.300.834,53	
SCHRODER INVESTMENT	1,00%	R\$ 6.183.086,00	
RIO BRAVO	0,99%	R\$ 6.159.635,83	
MONGERAL AEGON	0,96%	R\$ 5.942.234,79	
BANCO DO NORDESTE	0,59%	R\$ 3.654.911,14	
GUEPARDO INVESTIMENTOS	0,57%	R\$ 3.567.555,96	
PÁTRIA INVESTIMENTOS	0,49%	R\$ 3.059.096,77	
MOS GESTÃO	0,35%	R\$ 2.166.355,31	
PRINCIPAL ASSET	0,33%	R\$ 2.067.747,80	
AZ QUEST	0,16%	R\$ 1.020.497,97	
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 621.202.586,08</b>	

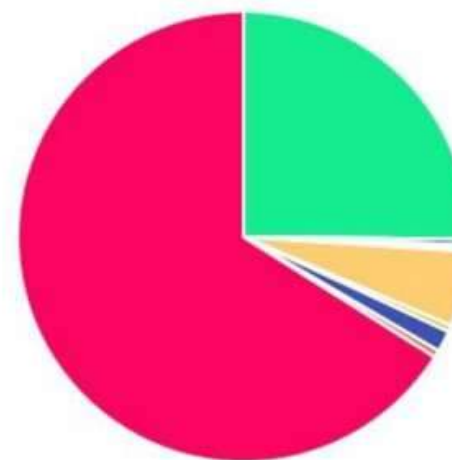


As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

ADMINISTRADOR	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
TÍTULOS	66,06%	R\$ 410.378.544,08	
BANESTES DISTRIBUIDORA	13,05%	R\$ 81.044.719,30	
BB GESTAO	5,76%	R\$ 35.790.178,31	
BEM - DISTRIBUIDORA	3,38%	R\$ 21.018.294,55	
CAIXA ECONOMICA	2,69%	R\$ 16.738.971,89	
BTG PACTUAL	2,28%	R\$ 14.169.618,42	
BANCO BRADESCO	2,06%	R\$ 12.800.185,76	
XP SERVIÇOS	1,35%	R\$ 8.410.325,70	
INTRAG DTVM	1,16%	R\$ 7.203.583,97	
S3 CACEIS	0,59%	R\$ 3.654.911,14	
BANCO DAYCOVAL	0,57%	R\$ 3.567.555,96	
BANCO BNP PARIBAS	0,54%	R\$ 3.366.600,23	
XP INVESTIMENTOS	0,49%	R\$ 3.059.096,77	
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 621.202.586,08</b>	

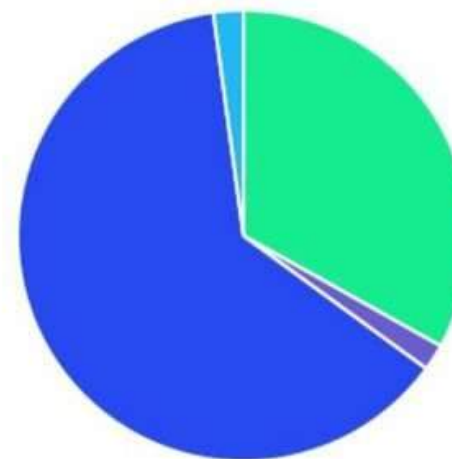


BENCHMARK	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
TÍTULOS	66,06%	R\$ 410.378.544,08	
CDI	25,18%	R\$ 156.407.822,31	
IBOVESPA	5,42%	R\$ 33.692.265,87	
MSCI World	1,54%	R\$ 9.549.686,23	
IPCA	0,49%	R\$ 3.059.096,77	
IDIV	0,46%	R\$ 2.844.532,94	
IRF-M 1	0,39%	R\$ 2.394.575,12	
IMA-B	0,29%	R\$ 1.800.658,18	
SMLL	0,16%	R\$ 1.020.497,97	
IRF-M	0,01%	R\$ 54.906,61	
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 621.202.586,08</b>	



As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

LIQUIDEZ	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
Acima 2 anos	62,84%	R\$ 390.376.154,90	■
0 a 30 dias	33,12%	R\$ 205.723.893,42	■
1 a 2 anos	2,14%	R\$ 13.307.598,17	■
31 a 180 dias	1,90%	R\$ 11.794.939,59	■
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 621.202.586,08</b>	



ATIVO	SALDO	CARTEIRA(%)	RESG.	CARÊN.	4.963	RETORNO (R\$)	(%)	TX ADM
BANESTES INVESTIMENTO PUBLICO AUT...	R\$ 216.530,68	0,03%	D+0	-	7, I "b"	R\$ 28.018,28	0,53%	1,70%
BB IRF-M TP FI RF PREVID	R\$ 54.906,61	0,01%	D+1	-	7, I "b"	R\$ -1.571,74	0,61%	0,20%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	R\$ 820.856,37	0,13%	D+0	-	7, I "b"	R\$ 9.238,58	1,14%	0,20%
BANESTES IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS F...	R\$ 1.573.718,75	0,25%	D+2	-	7, I "b"	R\$ 17.715,37	1,14%	0,15%
BNB RPPS IMA-B FI RF	R\$ 1.425.287,90	0,23%	D+1	-	7, I "b"	R\$ 4.278,10	0,30%	0,20%
BRDESCO FEDERAL EXTRA FI REF DI	R\$ 19.526,45	0,00%	D+0	-	7, I "b"	R\$ 229,84	1,19%	0,15%
TREND PÓS-FIXADO FIC FI RF SIMPLES	R\$ 8.410.325,70	1,35%	D+0	-	7, I "b"	R\$ 100.786,51	1,21%	0,15%
BANESTES VIP DI FIC RENDA FIXA REFER...	R\$ 23.501.763,90	3,78%	D+0	-	7, III "a"	R\$ 275.190,78	1,16%	0,80%
CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	R\$ 10.126.803,05	1,63%	D+0	-	7, III "a"	R\$ 122.566,15	1,23%	0,20%
BANESTES INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	R\$ 375.370,28	0,06%	D+2	-	7, III "a"	R\$ 956,28	0,26%	0,20%
BANESTES LIQUIDEZ FI RENDA FIXA REF...	R\$ 42.989.657,67	6,92%	D+0	-	7, III "a"	R\$ 512.344,70	1,21%	0,20%
BANESTES ESTRATÉGIA FIC RENDA FIXA	R\$ 12.387.678,02	1,99%	D+3	-	7, III "a"	R\$ 119.624,22	0,98%	0,50%
BNB PLUS FIC RF LP	R\$ 2.229.623,24	0,36%	D+1	-	7, III "a"	R\$ 26.176,94	1,19%	0,50%
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	R\$ 35.735.271,70	5,75%	D+0	-	7, III "a"	R\$ 432.341,08	1,22%	0,20%
BRDESCO PREMIUM FI RF REF DI	R\$ 12.780.659,31	2,06%	D+0	-	7, III "a"	R\$ 153.881,81	1,22%	0,20%
MAG CASH FI RF LP	R\$ 5.942.234,79	0,96%	D+1	-	7, III "a"	R\$ 72.049,60	1,23%	0,80%
CLARITAS FI RF CRÉDITO PRIVADO LP	R\$ 2.067.747,80	0,33%	D+31	-	7, V "b"	R\$ 24.822,17	1,22%	0,50%
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	R\$ 2.844.532,94	0,46%	D+3	-	8, I	R\$ 40.612,44	1,45%	1,50%
AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	R\$ 1.020.497,97	0,16%	D+29	-	8, I	R\$ -45.642,82	-4,28%	2,00%
QLZ MOS FIA	R\$ 2.166.355,31	0,35%	D+10	-	8, I	R\$ -3.206,37	-0,15%	2,00%
PLURAL DIVIDENDOS FIA	R\$ 9.551.104,71	1,54%	D+3	-	8, I	R\$ 104.958,16	1,11%	2,00%
GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA	R\$ 3.567.555,96	0,57%	D+32	-	8, I	R\$ 67.555,96	1,93%	1,90%

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de Investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a conseqüente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

## IPASLI

## Carteira - Consolidado - Dezembro/2025

GENIAL MS US GROWTH INVESTIMENTO ...	R\$ 2.228.441,17	0,36%	D+6	-	9, II	R\$ 96.058,66	4,50%	0,80%
SCHRODER SUSTENTABILIDADE AÇÕES G...	R\$ 6.183.086,00	1,00%	D+4	-	9, II	R\$ 348.649,54	5,98%	0,85%
MS GLOBAL OPPORTUNITIES DÓLAR ADVI...	R\$ 1.138.159,06	0,18%	D+6	-	9, II	R\$ 51.365,01	4,73%	0,80%
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VA...	R\$ 2.946.779,53	0,47%	D+2	-	10, I	R\$ 59.916,05	2,08%	0,90%
RIO BRAVO PROTEÇÃO FI MULTIMERCADO	R\$ 6.159.635,83	0,99%	D+3	20/07/26	10, I	R\$ 86.574,07	1,43%	1,20%
ICATU VANG IGARATE LONG BIASED FIM	R\$ 9.300.834,53	1,50%	3	-	10, I	R\$ 15.357,25	0,17%	2,00%
PÁTRIA PRIVATE EQUITY VII ADVISORY FU...	R\$ 3.059.096,77	0,49%	D+0	25/11/32	10, II	R\$ -55.544,29	-1,78%	-
TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 410.378.544,08	66,06%	-	-	7, I "a"	R\$ 3.268.523,34	0,80%	-
<b>Total investimentos</b>	<b>R\$ 621.202.586,08</b>	<b>100,00%</b>				<b>R\$ 5.933.825,67</b>	<b>0,89%</b>	
Disponibilidade	R\$ 0,00	-				-	-	
<b>Total patrimônio</b>	<b>R\$ 621.202.586,08</b>	<b>100,00%</b>				<b>-</b>	<b>-</b>	

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.



PERÍODO	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	META	RENT.(R\$)	RENT.(%)	GAP
<b>2026</b>			IPCA + 5.7% a.a.			
Janeiro	R\$ 621.202.586,08	R\$ 631.275.331,67	0,79%	R\$ 7.599.122,55	1,13%	0,34p.p.
Fevereiro	R\$ 631.275.331,67	R\$ 635.484.989,34	1,16%	R\$ 5.814.132,91	0,95%	-0,21p.p.
<b>Total</b>	<b>R\$ 631.275.331,67</b>	<b>R\$ 635.484.989,34</b>	<b>1,97%</b>	<b>R\$ 13.413.255,46</b>	<b>2,09%</b>	<b>0,12p.p.</b>
<b>2025</b>			INPC + 5.31% a.a.			
Janeiro	R\$ 517.658.313,33	R\$ 532.404.759,98	0,43%	R\$ 8.084.193,45	1,46%	1,02p.p.
Fevereiro	R\$ 532.404.759,98	R\$ 533.845.894,36	1,91%	R\$ 2.622.149,60	0,51%	-1,40p.p.
Março	R\$ 533.845.894,36	R\$ 542.588.425,33	0,94%	R\$ 6.108.729,49	1,12%	0,18p.p.
Abril	R\$ 542.588.425,33	R\$ 554.128.578,09	0,91%	R\$ 8.876.349,15	1,66%	0,74p.p.
Maiο	R\$ 554.128.578,09	R\$ 563.695.206,66	0,78%	R\$ 6.793.740,95	1,29%	0,50p.p.
Junho	R\$ 563.695.206,66	R\$ 570.880.965,75	0,66%	R\$ 4.411.703,08	0,75%	0,09p.p.
Julho	R\$ 570.880.965,75	R\$ 571.498.848,73	0,64%	R\$ 3.105.216,14	0,54%	-0,10p.p.
Agosto	R\$ 571.498.848,73	R\$ 586.301.569,17	0,22%	R\$ 6.876.311,43	1,23%	1,00p.p.
Setembro	R\$ 586.301.569,17	R\$ 595.620.383,89	0,95%	R\$ 11.234.943,59	1,09%	0,14p.p.
Outubro	R\$ 595.620.383,89	R\$ 603.698.949,09	0,46%	R\$ 5.286.760,71	1,69%	1,22p.p.
Novembro	R\$ 603.698.949,09	R\$ 611.513.624,19	0,46%	R\$ 5.147.350,43	0,94%	0,48p.p.
Dezembro	R\$ 611.513.624,19	R\$ 621.202.586,08	0,64%	R\$ 5.933.825,67	0,89%	0,25p.p.
<b>Total</b>	<b>R\$ 611.513.624,19</b>	<b>R\$ 621.202.586,08</b>	<b>9,41%</b>	<b>R\$ 74.481.273,69</b>	<b>13,97%</b>	<b>4,56p.p.</b>

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

## IPASLI

## Títulos - Fevereiro/2026

NTN-B 2035	15/05/35	31/12/24	216	4.332,06	5.696,70	CURVA 3,20%	R\$ 935.724,68	R\$ 1.230.486,53	R\$ 6.925,11 ( 0,57% )
NTN-B 2035	15/05/35	31/12/24	589	4.052,34	4.814,64	CURVA 5,64%	R\$ 2.386.829,96	R\$ 2.835.825,44	R\$ 20.659,42 ( 0,73% )
NTN-B 2040	15/08/40	31/12/24	3755	4.071,10	4.721,21	CURVA 5,80%	R\$ 15.286.974,45	R\$ 17.728.144,83	R\$ 133.153,92 ( 0,74% )
NTN-B 2040	15/08/40	31/12/24	2497	3.944,75	4.577,69	CURVA 6,13%	R\$ 9.850.029,76	R\$ 11.430.499,77	R\$ 88.477,54 ( 0,76% )
NTN-B 2040	15/08/40	31/12/24	533	4.006,13	4.553,23	CURVA 6,19%	R\$ 2.135.269,53	R\$ 2.426.872,72	R\$ 18.883,52 ( 0,76% )
NTN-B 2040	15/08/40	31/12/24	321	4.076,63	4.612,37	CURVA 6,05%	R\$ 1.308.598,62	R\$ 1.480.571,03	R\$ 11.377,96 ( 0,75% )
NTN-B 2040	15/08/40	31/12/24	285	4.274,26	4.743,35	CURVA 5,75%	R\$ 1.218.165,44	R\$ 1.351.855,71	R\$ 10.106,66 ( 0,73% )
NTN-B 2040	15/08/40	31/12/24	10	4.188,57	4.423,45	CURVA 6,51%	R\$ 41.885,65	R\$ 44.234,52	R\$ 353,79 ( 0,78% )
NTN-B 2040	15/08/40	31/12/24	1112	4.188,57	4.423,45	CURVA 6,51%	R\$ 4.657.685,17	R\$ 4.918.879,02	R\$ 39.342,01 ( 0,78% )
NTN-B 2040	15/08/40	31/12/24	714	4.148,24	4.672,99	CURVA 5,91%	R\$ 2.961.841,72	R\$ 3.336.517,28	R\$ 25.316,90 ( 0,74% )
NTN-B 2040	15/08/40	31/12/24	889	4.408,58	4.865,38	CURVA 5,48%	R\$ 3.919.225,40	R\$ 4.325.320,43	R\$ 31.529,77 ( 0,71% )
						CURVA			

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.



## IPASLI

## Títulos - Fevereiro/2026

NTN-B 2045	15/05/45	31/12/24	482	4.034,94	4.785,31	5,85%	R\$ 1.944.841,72	R\$ 2.306.518,26	R\$ 17.124,09 ( 0,75% )
NTN-B 2045	15/05/45	31/12/24	992	3.820,74	4.518,37	CURVA 6,38%	R\$ 3.790.174,25	R\$ 4.482.218,59	R\$ 34.874,42 ( 0,78% )
NTN-B 2045	15/05/45	31/12/24	455	3.830,24	4.500,17	CURVA 6,42%	R\$ 1.742.761,07	R\$ 2.047.576,08	R\$ 15.984,49 ( 0,79% )
NTN-B 2045	15/05/45	31/12/24	2135	4.231,16	4.809,93	CURVA 5,80%	R\$ 9.033.527,13	R\$ 10.269.210,17	R\$ 75.920,75 ( 0,74% )
NTN-B 2045	15/05/45	31/12/24	456	4.367,48	4.946,77	CURVA 5,55%	R\$ 1.991.569,90	R\$ 2.255.729,05	R\$ 16.290,64 ( 0,73% )
NTN-B 2045	15/05/45	31/12/24	467	4.421,03	5.004,47	CURVA 5,44%	R\$ 2.064.619,85	R\$ 2.337.085,58	R\$ 16.712,68 ( 0,72% )
NTN-B 2045	15/05/45	31/12/24	345	4.410,98	4.988,08	CURVA 5,47%	R\$ 1.521.787,84	R\$ 1.720.888,74	R\$ 12.341,74 ( 0,72% )
NTN-B 2045	15/05/45	31/12/24	454	4.381,58	4.873,64	CURVA 5,68%	R\$ 1.989.236,23	R\$ 2.212.634,67	R\$ 16.179,69 ( 0,74% )
NTN-B 2045	15/05/45	31/12/24	686	4.365,21	4.833,69	CURVA 6,16%	R\$ 2.994.535,23	R\$ 3.315.908,48	R\$ 24.414,74 ( 0,74% )
NTN-B 2045	15/05/45	31/12/24	556	4.150,24	4.542,47	CURVA 6,33%	R\$ 2.307.535,95	R\$ 2.525.614,25	R\$ 19.566,41 ( 0,78% )
NTN-B 2045	15/05/45	31/12/24	350	4.173,48	4.552,17	CURVA 6,31%	R\$ 1.460.716,39	R\$ 1.593.258,66	R\$ 12.322,05 ( 0,78% )
NTN-B 2045	15/05/45	31/12/24	1	4.364,38	4.737,11	CURVA	R\$ 4.364,38	R\$ 4.737,11	R\$ 35,46 ( 0,75% )

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular deste marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo. Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.



						5,94%				
NTN-B 2045	15/05/45	31/12/24	755	4.364,38	4.737,11	CURVA 5,94%	R\$ 3.295.107,96	R\$ 3.576.520,83	R\$ 26.776,03 ( 0,75% )	
NTN-B 2045	15/05/45	31/12/24	1625	4.217,94	4.628,35	CURVA 6,16%	R\$ 6.854.154,69	R\$ 7.521.065,33	R\$ 57.390,05 ( 0,77% )	
NTN-B 2045	15/05/45	02/04/25	1363	3.918,34	4.023,44	CURVA 7,50%	R\$ 5.340.695,20	R\$ 5.483.948,94	R\$ 46.746,28 ( 0,86% )	
NTN-B 2045	15/05/45	24/04/25	5475	3.926,87	4.002,09	CURVA 7,56%	R\$ 21.499.607,70	R\$ 21.911.441,48	R\$ 187.528,81 ( 0,86% )	
NTN-B 2045	15/05/45	16/05/25	4152	3.973,57	4.152,65	CURVA 7,19%	R\$ 16.498.262,06	R\$ 17.241.815,69	R\$ 143.415,97 ( 0,84% )	
NTN-B 2045	15/05/45	17/06/25	5585	4.027,03	4.171,80	CURVA 7,15%	R\$ 22.490.952,75	R\$ 23.299.506,98	R\$ 193.122,18 ( 0,84% )	
NTN-B 2045	15/05/45	24/06/25	123	4.065,60	4.204,00	CURVA 7,07%	R\$ 500.069,12	R\$ 517.092,46	R\$ 4.259,82 ( 0,83% )	
NTN-B 2045	15/05/45	19/02/25	1180	3.893,09	4.087,69	CURVA 7,35%	R\$ 4.593.841,73	R\$ 4.823.479,03	R\$ 40.613,02 ( 0,85% )	
NTN-B 2045	15/05/45	31/12/24	1009	3.860,33	4.554,36	CURVA 6,31%	R\$ 3.895.071,36	R\$ 4.595.345,77	R\$ 35.530,20 ( 0,78% )	
NTN-B 2045	15/05/45	31/12/24	492	3.862,83	4.566,28	CURVA 6,28%	R\$ 1.900.513,52	R\$ 2.246.611,20	R\$ 17.331,26 ( 0,78% )	
NTN-B 2045	15/05/45	31/12/24	438	4.048,38	4.796,81	CURVA 5,83%	R\$ 1.773.190,16	R\$ 2.101.004,79	R\$ 15.567,91 ( 0,75% )	

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular deste marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo. Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

## IPASLI

## Títulos - Fevereiro/2026

NTN-B 2045	15/05/45	31/12/24	1225	4.015,61	4.747,42	CURVA 5,92%	R\$ 4.919.124,09	R\$ 5.815.586,94	R\$ 43.459,19 ( 0,75% )
NTN-B 2045	15/05/45	31/12/24	545	3.912,70	4.630,84	CURVA 6,15%	R\$ 2.132.424,18	R\$ 2.523.805,84	R\$ 19.249,84 ( 0,77% )
NTN-B 2045	15/05/45	29/01/26	658	4.101,59	4.137,85	CURVA 7,23%	R\$ 2.698.845,06	R\$ 2.722.706,06	R\$ 22.710,37 ( 0,84% )
NTN-B 2045	15/05/45	26/05/25	6102	3.998,75	4.167,32	CURVA 7,16%	R\$ 24.400.365,09	R\$ 25.428.995,28	R\$ 210.934,81 ( 0,84% )
NTN-B 2045	15/05/45	29/08/25	4202	4.064,18	4.133,63	CURVA 7,24%	R\$ 17.077.676,25	R\$ 17.369.532,29	R\$ 144.988,12 ( 0,84% )
NTN-B 2045	15/05/45	13/08/25	1541	4.087,76	4.169,24	CURVA 7,15%	R\$ 6.299.239,68	R\$ 6.424.796,50	R\$ 53.272,44 ( 0,84% )
NTN-B 2045	15/05/45	31/12/24	592	4.160,07	4.523,17	CURVA 6,37%	R\$ 2.462.761,66	R\$ 2.677.717,82	R\$ 20.816,35 ( 0,78% )
NTN-B 2045	15/05/45	31/12/24	616	4.235,64	4.605,30	CURVA 6,20%	R\$ 2.609.155,41	R\$ 2.836.862,97	R\$ 21.732,60 ( 0,77% )
NTN-B 2045	15/05/45	31/12/24	499	4.058,17	4.372,07	CURVA 6,37%	R\$ 2.025.026,74	R\$ 2.181.664,97	R\$ 17.428,31 ( 0,81% )
NTN-B 2045	15/05/45	31/12/24	1210	3.997,46	4.299,96	CURVA 6,85%	R\$ 4.836.927,69	R\$ 5.202.955,18	R\$ 42.109,95 ( 0,82% )
NTN-B 2045	15/05/45	31/12/24	859	4.035,03	4.316,31	CURVA 6,82%	R\$ 3.466.091,87	R\$ 3.707.709,18	R\$ 29.918,48 ( 0,81% )
						CURVA			

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.



## IPASLI

## Títulos - Fevereiro/2026

NTN-B 2045	15/05/45	31/12/24	619	3.817,55	4.083,56	7,36%	R\$ 2.363.065,37	R\$ 2.527.721,05	R\$ 21.301,64 ( 0,85% )
NTN-B 2050	15/08/50	31/12/24	330	4.225,31	4.572,09	CURVA 6,12%	R\$ 1.394.351,98	R\$ 1.508.789,51	R\$ 11.667,11 ( 0,76% )
NTN-B 2050	15/08/50	11/02/25	1184	3.675,49	3.866,18	CURVA 7,55%	R\$ 4.351.784,40	R\$ 4.577.558,21	R\$ 39.926,13 ( 0,85% )
NTN-B 2055	15/05/55	17/10/25	1256	3.981,75	3.989,27	CURVA 7,33%	R\$ 5.001.075,40	R\$ 5.010.522,36	R\$ 42.140,87 ( 0,85% )
NTN-B 2055	15/05/55	01/08/25	550	3.981,85	4.068,57	CURVA 7,17%	R\$ 2.190.017,46	R\$ 2.237.715,77	R\$ 18.578,42 ( 0,84% )
NTN-B 2055	15/05/55	11/12/25	1007	3.971,99	4.063,69	CURVA 7,18%	R\$ 3.999.798,18	R\$ 4.092.135,13	R\$ 33.994,12 ( 0,84% )
NTN-B 2055	15/05/55	16/10/25	5273	3.982,61	3.991,63	CURVA 7,33%	R\$ 21.000.307,42	R\$ 21.047.883,28	R\$ 176.935,86 ( 0,85% )
NTN-B 2055	15/05/55	07/07/25	5673	4.054,33	4.175,40	CURVA 6,95%	R\$ 23.000.198,55	R\$ 23.687.017,02	R\$ 193.290,02 ( 0,82% )
NTN-B 2060	15/08/60	02/10/25	358	3.912,42	3.938,09	CURVA 7,23%	R\$ 1.400.645,19	R\$ 1.409.837,62	R\$ 11.993,41 ( 0,83% )
NTN-B 2060	15/08/60	09/07/25	5669	4.057,19	4.038,43	CURVA 7,03%	R\$ 23.000.222,09	R\$ 22.893.865,64	R\$ 191.584,40 ( 0,82% )
NTN-B 2060	15/08/60	19/09/25	4585	3.926,81	3.970,73	CURVA 7,17%	R\$ 18.004.404,97	R\$ 18.205.776,32	R\$ 154.046,34 ( 0,82% )
NTN-B 2060	15/08/60	13/08/25	1110	4.055,90	3.995,89	CURVA	R\$ 4.502.048,43	R\$ 4.435.434,52	R\$ 37.378,08 ( 0,82% )

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.



						7,12%			
NTN-B 2060	15/08/60	17/09/25	3836	3.910,04	3.958,12	CURVA 7,19%	R\$ 14.998.894,78	R\$ 15.183.337,16	R\$ 128.717,68 ( 0,83% )
Total Públicos							R\$ 390.989.903,75	R\$ 415.273.033,45	R\$ 3.346.493,88 ( 0,80% )
Total Privados							R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00 ( 0,00% )
<b>Total Global</b>							<b>R\$ 390.989.903,75</b>	<b>R\$ 415.273.033,45</b>	<b>R\$ 3.346.493,88 ( 0,80% )</b>

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

TÍTULO	VENC.	COMPRA	QTD.	P.U. COMPRA	P.U. ATUAL	MARCAÇÃO	VALOR COMPRA	VALOR ATUAL	RETORNO
NTN-B 2028	15/08/28	31/12/24	1005	3.912,79	4.703,61	CURVA 5,20%	R\$ 3.932.356,01	R\$ 4.727.124,56	R\$ 33.569,98 ( 0,69% )
NTN-B 2028	15/08/28	31/12/24	496	3.841,08	4.696,38	CURVA 5,27%	R\$ 1.905.175,57	R\$ 2.329.404,81	R\$ 16.653,69 ( 0,70% )
NTN-B 2028	15/08/28	31/12/24	1298	3.803,57	4.672,75	CURVA 5,50%	R\$ 4.937.038,06	R\$ 6.065.234,38	R\$ 44.318,28 ( 0,72% )
NTN-B 2030	15/08/30	31/12/24	1249	3.973,97	4.840,34	CURVA 4,80%	R\$ 4.963.485,28	R\$ 6.045.579,23	R\$ 41.249,06 ( 0,67% )
NTN-B 2032	15/08/32	31/12/24	439	4.067,00	4.784,51	CURVA 5,35%	R\$ 1.785.412,96	R\$ 2.100.398,02	R\$ 15.126,96 ( 0,71% )
NTN-F 2035	01/01/35	31/12/24	2545	945,76	851,54	MERCADO	R\$ 2.406.961,69	R\$ 2.167.166,52	R\$ 18.877,31 ( 0,88% )
NTN-F 2035	01/01/35	31/12/24	550	880,57	851,54	MERCADO	R\$ 484.311,36	R\$ 468.346,40	R\$ 4.079,58 ( 0,88% )
NTN-F 2035	01/01/35	31/12/24	2250	901,63	851,54	MERCADO	R\$ 2.028.678,61	R\$ 1.915.962,54	R\$ 16.689,17 ( 0,88% )
NTN-F 2035	01/01/35	31/12/24	1040	949,08	851,54	MERCADO	R\$ 987.045,23	R\$ 885.600,46	R\$ 7.714,10 ( 0,88% )
NTN-F 2035	01/01/35	31/12/24	2075	903,39	851,54	MERCADO	R\$ 1.874.537,56	R\$ 1.766.943,23	R\$ 15.391,12 ( 0,88% )
NTN-F 2035	01/01/35	31/12/24	2090	929,95	851,54	MERCADO	R\$ 1.943.597,12	R\$ 1.779.716,32	R\$ 15.502,39 ( 0,88% )
NTN-F 2035	01/01/35	09/01/25	660	777,45	851,54	MERCADO	R\$ 513.116,31	R\$ 562.015,68	R\$ 4.895,49 ( 0,88% )
NTN-B 2035	15/05/35	31/12/24	239	3.783,97	5.235,13	CURVA 4,41%	R\$ 904.369,52	R\$ 1.251.195,26	R\$ 8.076,93 ( 0,65% )

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

## 7.0 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A Taxa de Administração do IPASLI é regida, atualmente, pela Lei Complementar nº 95/2022. Para o cálculo da Taxa de Administração para o ano de 2025, considerou-se os seguintes valores:

MÊS	PREFEITURA	SAAE	CÂMARA	FACELI
jan/25	14.157.469,47	489.755,86	125.531,87	296.388,51
fev/25	14.309.612,47	490.758,34	133.941,81	310.415,24
mar/25	14.141.023,51	490.323,04	130.287,12	297.651,44
abr/25	14.585.891,25	547.310,07	138.201,34	295.030,73
mai/25	14.481.003,76	600.252,98	144.474,12	324.443,58
jun/25	14.462.500,40	553.301,60	139.811,56	324.715,38
jul/25	14.342.286,44	553.800,98	139.811,56	324.360,62
ago/25	14.356.520,46	553.000,72	139.811,56	320.321,92
set/25	14.264.267,94	547.277,94	156.206,86	318.977,06
out/25	14.131.196,94	551.044,37	141.034,00	310.980,10
nov/25	14.076.372,31	537.702,88	141.099,93	303.927,83
dez/25	28.168.260,37	1.099.267,89	295.191,59	631.497,03
<b>TOTAL POR ORÇÃO</b>	<b>185.476.405,32</b>	<b>7.013.796,67</b>	<b>1.825.403,32</b>	<b>4.058.709,44</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>198.374.314,75</b>
				<b>3.967.486,29</b>
<b>APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 2% (VALOR LIMITE DA TAXA)</b>				

Podemos comprovar o respeito ao limite do gasto com a Taxa de Administração, mediante exposição dos valores previstos e executados com as despesas administrativas do RPPS:

Taxa de Administração	Base de Cálculo	Valor da Taxa	Gastos com Administração	Percentual Gasto
2%	R\$ 198.374.314,75	R\$ 3.967.486,29	R\$ 2.672.016,60	67,34%

8.0 **LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2025** durante o exercício de 2025, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de *Linhares – IPASLI* realizou contratações administrativas destinadas à manutenção das atividades institucionais, ao fortalecimento da gestão previdenciária e à melhoria da estrutura administrativa do Instituto.

As contratações foram realizadas em observância às normas estabelecidas na *Lei Federal nº 14.133/2021*, bem como na regulamentação municipal vigente, especialmente o *Decreto Municipal nº 1.606, de 27 de dezembro de 2023*, que regulamenta a nova Lei de Licitações no âmbito do Município de Linhares, posteriormente *alterado pelo Decreto Municipal nº 2.324, de 05 de novembro de 2025*, que dispõe sobre procedimentos relacionados às contratações diretas e à utilização preferencial da dispensa eletrônica.

As contratações realizadas pelo Instituto foram destinadas ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e institucionais do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Linhares.

### **8.1 Contratos Administrativos Firmados em 2025**

No exercício de 2025 foram firmados **05 (cinco) contratos administrativos**, destinados à prestação de serviços especializados e aquisição de bens necessários ao funcionamento do Instituto.

#### **\*Contrato nº 001/2025**

**Contratada:** Gente Seguradora S/A

**Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 001/2025

#### **Objeto:**

Contratação de seguro veicular para o veículo oficial do Instituto, modelo **HB20S 1.0 AT TGDI Comfort**, placa SFX2B41, chassi nº 9BHCP41BBRP453866, pertencente ao IPASLI.

#### **Finalidade:**

Garantir cobertura securitária ao veículo utilizado nas atividades institucionais e administrativas do Instituto.

#### **Valor do Contrato:**

R\$ 400,00.

#### **\*Contrato nº 002/2025**

**Contratada:** Matias e Leitão Consultores Associados Ltda

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

#### **Objeto:**

Prestação de serviços especializados de **consultoria e assessoria de investimentos** ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

#### **Finalidade:**

Apoiar tecnicamente o Instituto na gestão da carteira de investimentos previdenciários, proporcionando maior segurança na tomada de decisões, acompanhamento do mercado financeiro e atendimento às normas aplicáveis aos regimes próprios de previdência social.

#### **Valor do Contrato:**

R\$ 45.000,00.

#### **\*Contrato nº 003/2025**

**Contratada:** J2BR Comércio, Serviço, Saúde e Engenharia Ltda

**Modalidade:** Dispensa Eletrônica

#### **Objeto:**

Aquisição de **material de consumo (coffee break – padaria)** destinado aos eventos institucionais promovidos pelo Instituto no exercício de 2025.

#### **Finalidade:**

Atendimento de aproximadamente **04 eventos institucionais com cerca de 75 participantes cada**, promovidos pelo IPASLI no âmbito de suas atividades administrativas e previdenciárias.

**Valor do Contrato:** R\$ 6.930,00.

**\*Contrato nº 004/2025**

**Contratada:** Águia Educação e Soluções Executivas Ltda

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

**Objeto:**

Prestação de serviços de **assessoria técnica especializada para revisão da legislação de criação do Regime Próprio de Previdência Social do Município**, incluindo atualização normativa decorrente da **Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência)**.

**Finalidade:**

Adequar a legislação previdenciária municipal às normas federais e às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social.

**Valor do Contrato:**

R\$ 52.800,00.

**\*Contrato nº 005/2025**

**Contratada:** Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Objeto:**

Prestação de serviços de **locação mensal de microcomputadores** para utilização nas atividades administrativas do Instituto.

**Finalidade:**

Garantir infraestrutura tecnológica adequada para execução das atividades administrativas e previdenciárias do IPASLI.

**Valor do Contrato:**

R\$ 62.611,20.

**Valor Total dos Contratos Firmados**

O montante total das contratações formalizadas por meio de contratos administrativos no exercício de 2025 foi de:

**R\$ 167.741,20**

**8.2 Aquisições Realizadas sem Formalização de Contrato (Entrega Imediata)** Além das contratações formalizadas por meio de instrumento contratual, o Instituto realizou aquisições de pequeno vulto e contratações com **entrega imediata**, nas quais a formalização contratual foi dispensada, sendo suficiente a emissão de **nota de empenho e autorização de fornecimento**, conforme permitido pela legislação vigente.

Essas aquisições tiveram como finalidade suprir demandas administrativas pontuais e garantir a continuidade das atividades institucionais do Instituto.

**\*Só Cartuchos Ltda ME Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 002/2025 – sem contrato **Objeto:** Aquisição de material de expediente destinado às atividades administrativas do Instituto.

**Formalização:**

Autorização de Fornecimento nº 001/2025.

**Valor:**

R\$ 4.525,15.

**\*Argus Atacadista Ltda**

**Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 002/2025 – sem contrato

**Objeto:**

Aquisição complementar de material de expediente para atendimento das demandas administrativas do Instituto.

**Formalização:**

Autorização de Fornecimento nº 002/2025.

**Valor:**

R\$ 196,43.

**\*Norte Comercial Ltda**

**Modalidade:**

Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 09/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 05/2025**, Processo Licitatório nº 845/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

**Objeto:**

Aquisição de materiais por meio de adesão à ata de registro de preços (“carona”), conforme permitido pela legislação aplicável.

**Valor:**

R\$ 706,00.

**\*Dulcivania Subtil Bergue da Rosa**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação sem realização de disputa eletrônica.

**Fundamentação:**

A contratação foi realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, observando a regulamentação municipal estabelecida pelo **Decreto nº 1.606/2023**, alterado pelo **Decreto nº 2.324/2025**, que dispõe sobre os procedimentos relacionados às contratações diretas no âmbito da Administração Pública Municipal de Linhares.

**Objeto:**

Aquisição de **03 equipamentos de comunicação e audiovisual**, destinados ao fortalecimento da comunicação institucional, transparência administrativa e atendimento ao público do IPASLI.

**Valor:**  
R\$ 8.949,99.

**Valor Total das Aquisições sem Contrato**

O valor total das aquisições realizadas com *entrega imediata e sem formalização de contrato* no exercício de 2025 foi de:

**R\$ 23.642,75**

**8.3 Demonstrativo Consolidado das Contratações**

No exercício de 2025, o Instituto realizou o seguinte volume de contratações:

<b>Tipo de contratação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>
Contratos		R\$ 167.741,20
administrativos	5	R\$ 23.642,75
Aquisições	sem	<b>R\$ 191.383,95</b>
contrato 4	<b>Total geral</b>	
<b>contratado</b>	<b>9</b>	

**8.4 Conformidade Legal das Contratações** Todas as contratações realizadas pelo Instituto observaram os princípios da *legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*, bem como as disposições estabelecidas na *Lei Federal nº 14.133/2021*.

No âmbito municipal, foram observadas as normas regulamentadoras estabelecidas pelo *Decreto*

*Municipal nº 1.606/2023*, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações no Município de Linhares, com alterações introduzidas pelo *Decreto Municipal nº 2.324/2025*, que dispõe sobre os procedimentos relacionados às contratações diretas e à utilização preferencial da dispensa eletrônica. Dessa forma, todas as contratações realizadas pelo Instituto foram devidamente formalizadas por meio de processos administrativos, observando os procedimentos legais aplicáveis e garantindo transparência e regularidade na gestão dos recursos públicos.

## **9.0 GESTÃO ATUARIAL**

A partir da primeira Reforma da Previdência Social, estabelecida Emenda Constitucional nº 20/1998, a Constituição Federal determinou, em seu art. 40, que seja assegurado o equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS, que representa o ponto de equilíbrio entre as contribuições arrecadadas e os benefícios devidos. O instrumento para aferir tal ponto de equilíbrio e possibilitar o cumprimento do mandamento constitucional é dado pela Ciência Atuarial e, por essa razão, o art. 1º da Lei Federal nº 9.717/1998 estabeleceu, em seu inciso I, dentre os vários critérios de organização e funcionamento do RPPS, a realização de avaliação atuarial em cada balanço anual, utilizando-se parâmetros gerais.

Por equilíbrio financeiro entende-se que as receitas previdenciárias arrecadadas durante um ano devem cobrir as despesas previdenciárias executadas no mesmo período. Por equilíbrio atuarial entende-se ainda que as contribuições previdenciárias futuras, trazidas a valor presente, devem ser suficientes para financiar as despesas futuras com benefícios, também trazidas a valor presente.

Pode-se extrair desses conceitos que, de forma simplificada, o que for arrecadado deve ser suficiente para o pagamento dos benefícios oferecidos pelo RPPS, quer no curto ou no longo prazo.

Sendo assim, destacamos os seguintes pontos:

- Os ativos de maior relevância no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares – IPASLI, estão representados pelo montante de aplicações financeiras em 31/12/2025, que totalizou R\$ 621.202.586,08 (Seiscentos e vinte e um milhões duzentos e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos);
- Todos os prazos estabelecidos nos termos da Portaria STN 548/2015, de 24 de setembro de 2015, para o processo de convergência contábil, estão sendo cumpridos por este Instituto de Previdência.

## 9.1 Responsáveis pela Elaboração do Cálculo Atuarial

AnoPCA	Empresa	Atuario	Contrato	Valor
2025	Ec2gAssessoriaeConsultoria	FelixOrlandoVillalba	2021	Valor inserido dentro do contratodeassessoriaannual.
2024	Ec2gAssessoriaeConsultoria	FelixOrlandoVillalba	2021	Valor inserido dentro do contratodeassessoriaannual.
2023	Ec2gAssessoriaeConsultoria	FelixOrlandoVillalba	2021	Valor inserido dentro do contratodeassessoriaannual.
2022	Ec2gAssessoriaeConsultoria	FelixOrlandoVillalba	2021	Valor inserido dentro do contratodeassessoriaannual.
2021	Ec2gAssessoriaeConsultoria	FelixOrlandoVillalba	2021	Valor inserido dentro do contratodeassessoriaannual.

## 9.2 Comparativo Detalhado do Resultado Atuarial

### Plano Previdenciário

ANO	2021	2022	2023	2024	2025
ATIVO	333.662.615,24	377.772.292,39	460.481.685,51	516.093.718,29	621.202.586,08

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>					
<b>PI ano Previdenciário</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
(+) Benefícios Concedidos	5.853.872,08	13.023.527,73	22.932.884,63	29.904.117,07	39.196.316,91
(+) Benefícios aConceder	223.125.285,19	318.020.852,33	325.338.339,72	421.428.575,88	445.599.971,58
Total da Provisões Matemáticas	228.979.157,27	331.044.380,06	348.271.224,35	451.332.692,95	484.796.288,50

<i>Plano Previdenciário</i>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Déficit / Superávit	113.421.207,20	65.781.172,56	130.142.324,48	84.176.313,66	154.899.738,75

### **Plano Financeiro**

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>					
<i>Plano Financeiro</i>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
(+) Benefícios Concedidos	598.763.235,96	679.219.733,49	827.125.807,90	839.932.998,30	929.801.885,18
(+) Beneficiosa Conceder	826.726.229,49	922.441.517,28	919.403.835,18	993.472.425,34	903.241.157,23
Total das Provisões Matemáticas	1.425.489.465,45	1.601.661.250,77	1.746.529.643,08	1.773.405.423,64	1.833.043.042,41

<i>Plano Financeiro</i>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Déficit / Superávit	1.344.754.701,21	1.520.979.937,78	1.674.107.339,50	1.680.789.486,52	1.738.318.319,95

### **9.3 Plano de Amortização**

O Plano de Amortização do Déficit Atuarial, vigente para o RPPS de Linhares, foi instituído pela Lei Complementar n.º 022 de 30 de julho de 2013, alterando a Lei Complementar n.º 2.330 de 19 de dezembro de 2002. Nessa alteração foi instituído a Segregação de Massas, separando em planos Financeiro e Previdenciário.

A Lei Complementar n.º 050, de 22 de dezembro de 2017, extinguiu a alíquota suplementar de 7,30%, ficando o município com a responsabilidade de realizar aportes para cobertura de insuficiência financeira.

Não há a previsão de Aporte Atuarial em legislação.

### **Plano Financeiro**

No que se refere ao custeio para financiar os compromissos do RPPS, atualmente observa-se que a alíquota normal de contribuição se encontra em 36,00% sendo que 14,00% é de responsabilidade dos servidores ativos, inativos e pensionistas que atendem os critérios contributivos, e o restante, 22,00%, compete ao ente municipal já incluído o percentual administrativo de 2,00%.

O Plano Financeiro em extinção é deficitário e o Tesouro Municipal arcará com os déficits financeiros até a total extinção deste grupo de servidores, que é fechado para novos ingressos.

## Plano Previdenciário

No que se refere ao custeio para financiar os compromissos do RPPS, atualmente observa-se que a alíquota normal de contribuição se encontra em 36,00% sendo que 14,00% é de responsabilidade dos servidores ativos, inativos e pensionistas que atendem os critérios contributivos, e o restante, 22,00%, compete ao ente municipal já incluído o percentual administrativo de 2,00%.

### 10 GESTÃO DE PESSOAS

O Anexo II da Lei Complementar nº 51 de 29 de Dezembro de 2017, evidencia os cargos de provimento efetivo do IPASLI.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
CARGO	VAGAS	REQUISITO DE INGRESSO	TABELA	JORNADA
Agente de Serviços Gerais	8	Ensino fundamental completo	1	40hs

ENSINO MEDIO COMPLETO				
CARGO	VAGAS	REQUISITO DE INGRESSO	TABELA	JORNADA
Agente Previdenciário	8	Ensino médio completo	2	40hs
Condutor de Veículos	1	Ensino médio completo	2	40hs

ENSINO MEDIO TECNICO COMPLETO				
CARGO	VAGAS	REQUISITO DE INGRESSO	TABELA	JORNADA
Técnico em Tecnologia da Informação	2	Ensino médio completo com curso técnico em informática	3	40hs

ENSINO SUPERIOR COMPLETO				
CARGO	VAGAS	REQUISITO DE INGRESSO	TABELA	JORNADA
Analista Previdenciário	5	Ensino superior completo, a ser definido em Edital de Concurso Público, e registro profissional, quando aplicável	4	30hs
Contador	1	Ensino superior completo em ciências contábeis e registro profissional	4	30hs
Perito Médico Previdenciário	3	Ensino superior completo em medicina com especialização em medicina do trabalho e registro profissional	5	12hs
Procurador Autárquico Previdenciário	2	Ensino superior completo em direito e registro profissional	6	30hs

Já o Anexo II da Lei Complementar nº 2.436 de 18 de Agosto de 2004, e suas alterações (última alteração dada pela Lei Complementar nº 3.778/2018).

ANEXO II da Lei nº 2.436/2004			
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
Denominação do Cargo	Vagas	Referencia	Vencimento
Diretor Presidente	1	CCS-01	R\$ 11.400,00
Diretor Administrativo/Financeiro	1	CCS-02	R\$ 5.733,38
Diretor de Benefícios	1	CCS-02	R\$ 5.733,38
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Materiais e Patrimônio <u>(Incluído pela Lei nº 3674/2017)</u>	1	CCS-03	R\$ 4.280,43
Chefe da <u>Divisão de Benefícios e</u> Compensação Previdenciária <u>(Incluído pela Lei nº 3674/2017)</u>	1	CCS-03	R\$ 4.280,43
Assessor Técnico Contábil	1	CCS-04	R\$ 2.568,27
Assessor Técnico Previdenciário	1	CCS-04	R\$ 2.568,27

### 10.1 Treinamentos realizados

No decorrer do ano de 2025, os servidores do IPASLI participaram dos seguintes treinamentos conforme Plano de Capacitação instituído através da Portaria IPASLIN.º003-A,DE26DEJANEIRO DE2025.

Capacitação	Área/Setor
O que devemos pensar e esperar para 2025. Encontro promovido pela ACIP no dia 06 de fevereiro de 2025.	Membros da Diretoria, Conselhos e Comitê de Investimentos
Curso de Procedimentos e Atualizações do cadprev – Ministrado pelo Coordenador de Setor Administrativo Investimentos do DRPPS/Ministério da Previdência o SR JULIO ROMEU MACIEL DOS SANTOSN nos dias 12 e 13 de Fevereiro de 2025	Setor Administrativo
Curso Preparatório CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL para os Membros da Diretoria, Conselhos e Comitê do IPASLI nos dia 17,18 e19 de fevereiro de 2025.	Membros da Diretoria, Conselhos e Comitê de Investimentos
Planejamento Governamental, Construindo Políticas Públicas Efetivas para Sociedade, 13 de março de 2025, promovido pelo TCE - ES	Gestores e servidores do Instituto
VII Congresso Brasileiro de Investimentos 12 a 14 de março de 2025	Gestores, Comitê de Investimentos e Conselheiros

VI Encontro Previdenciário da ACIP, Dias 18 e 19 de março de 2025.	Comitê de Investimentos, Divisão de Benefícios e Compensação Previdenciária.
Palestra “Faculdade e Clube Anasps”, e “Previdencia Complementar”, promovida pela ACIP no dia 03 de abril de 2025	Gestores e Servidores do IPASLI.
XVIII Seminário Capixaba de Previdência nos dias 06, 07 E 08 de maio de 2025	Área Administrativa e Contábil, Divisão de Benefícios, Área de investimentos e Conselheiros.
58° Congresso Nacional da ABIPEM realizado nos dias 25 a 27 de junho de 2025	Divisão de Benefícios, Diretoria Executiva, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos

## 11 GOVERNAÇÃO E TRANSPARENCIA

### 11.1 – AUDIÊNCIA PÚBLICA ANUAL

O IPASLI realiza audiência pública anual, o que representa um importante compromisso com a transparência, a responsabilidade e a boa governança. Este momento é dedicado à prestação de contas à sociedade, permitindo que todos acompanhem de forma clara e acessível as ações, resultados e a gestão dos recursos ao longo do último exercício.

Mais do que uma obrigação legal, esta iniciativa reforça o respeito aos princípios da administração pública, promovendo o diálogo aberto com os segurados, servidores e a comunidade em geral. É também uma oportunidade para esclarecer dúvidas, apresentar avanços e demonstrar o comprometimento do Instituto com a eficiência, a sustentabilidade e a melhoria contínua dos serviços prestados. Todo Processo da Audiência Pública encontra-se disponibilizado no site do IPASLI, podendo ser acessado através do link: [https://ipasli.es.gov.br/uploads/cache/pdf-slide-audi\\_184\\_2025\\_12\\_1](https://ipasli.es.gov.br/uploads/cache/pdf-slide-audi_184_2025_12_1)

11/03/2025, 15:58

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares (IPASLI) realizará, nesta segunda-feira (25/12), a "Audiência Pública Anual", a partir das 9h, em sua sede, no bairro Colina.

O principal objetivo é dar transparência à gestão previdenciária dos servidores públicos municipais. A audiência pública anual para prestação de contas é um dos requisitos a serem cumpridos pelos institutos de previdência que possuem o Programa de Certificação PRO GESTÃO Nível II. O programa visa avaliar e certificar os institutos no que diz respeito a melhores práticas de Controle Interno, Governança, Transparência e Educação Previdenciária.

Serão expostas e debatidas as informações do exercício de 2024 referentes ao Relatório de Governança Corporativa, Resultado da Política de Investimentos e Resultado da Avaliação Anual.

Para mais informações, entrar em contato pelos telefones 27 3150-9570 ou 27 98115-0433 ou pelo e-mail [ipasli@gmail.com](mailto:ipasli@gmail.com).

Serviço:



## 11.1 – CERTIFICAÇÃO PRÓ GESTÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Linhares – IPASLI possui a certificação no Programa Pró-Gestão RPPS, em nível de aderência II, evidenciando seu comprometimento com a adoção de boas práticas de governança, controle interno e transparência na gestão previdenciária.

A obtenção dessa certificação demonstra que o Instituto atende a critérios técnicos estabelecidos nacionalmente, voltados à melhoria contínua dos processos administrativos, à segurança na gestão dos recursos e ao fortalecimento da credibilidade institucional. Além disso, reforça o compromisso do IPASLI com a eficiência, a responsabilidade e a sustentabilidade do regime próprio de previdência social.



A FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI  
certifica que o RPPS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE LINHARES  
Avenida Augusto Calmon, 2205 - Linhares - ES - Brasil  
vinculado ao ente federativo  
MUNICÍPIO DE LINHARES  
implementou os requisitos do:

### Manual do Pró-Gestão RPPS

\*Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios\*  
Instituído pelas Portarias MPS Nº 185/2015 e SPREV Nº 3/2018, atualizado na versão 3.4, aprovada nas Reuniões da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, realizadas nos dias 06/12/2022 e 12/12/2022 e autorizada sua divulgação pela Portaria SPREV nº 4.248, de 22 de dezembro de 2022, publicada no DOU no dia 23/12/2022, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2023.

### Nível (II)

comprovado por meio de auditoria realizada pela Fundação Vanzolini, tendo atendido aos requisitos estabelecidos pelo Pró-Gestão RPPS.

Este certificado é válido até: 30 de novembro de 2026

Número do certificado: RPPS-0023-2023

São Paulo, 01 de dezembro de 2023



FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI  
Rua Camburiá, 255  
Alto da Lapa - São Paulo - SP - Brasil

A validade deste documento poderá ser confirmada em:  
<http://www.vanzolinicert.org.br/validade/>



M08374

F.0888.04

## 11.2 – ELEIÇÕES PARA MANDATOS DE CONSELHEIROS E DIRETOR DE BENEFÍCIOS

No exercício em referência, o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Linhares – IPASLI realizou o processo eleitoral para a escolha dos membros dos Conselhos e do Diretor de Benefícios, em conformidade com a legislação vigente (Lei complementar 2330/2002 e Lei Ordinária 2436/2004) e as normas internas que regem o Instituto.

O processo ocorreu de forma transparente, democrática e organizada, assegurando a ampla participação dos segurados aptos a votar, bem como a lisura de todas as etapas, desde a inscrição dos candidatos até a apuração dos votos. A condução das eleições observou rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. A realização desse processo eleitoral reforça o compromisso do IPASLI com a gestão participativa e o fortalecimento da governança institucional, garantindo a representatividade dos segurados nas instâncias deliberativas e contribuindo para a melhoria contínua da administração previdenciária. Todas as informações sobre o processo seletivo encontram-se disponibilizados no site do IPASLI NO LINK: <https://ipasli.es.gov.br/publicacoes/v/eleicoes> POSSE DOS ELEITOS

*Diretora de Benefícios  
Zenilda Miguel Ribeiro*



*Conselheira Municipal Representante dos Inativos  
Genilda Custódio*



*Conselho Fiscal  
João dos Santos Rocha Neto*



*Conselheira Municipal Representante dos Ativos  
Janaína Amaral*



### 11.3 – PREMIAÇÕES ANO DE 2025

O Instituto de Previdência dos Servidores de Linhares (IPASLI) tem se destacado em âmbito nacional pelo compromisso com a excelência na gestão pública, sendo reconhecido com importantes premiações que reforçam sua credibilidade e responsabilidade institucional.

Entre esses reconhecimentos, o IPASLI foi agraciado com o Prêmio Brasil Destaque de Responsabilidade Previdenciária, evidenciando sua atuação sólida, transparente e comprometida com a sustentabilidade do regime próprio de previdência social. Essa conquista demonstra o cuidado na administração dos recursos previdenciários, garantindo segurança e confiança aos servidores e beneficiários.

Além disso, o Instituto também recebeu o Prêmio Brasil Destaque de Governança Previdenciária, reforçando a qualidade de suas práticas de gestão, pautadas na ética, planejamento estratégico e adoção de boas práticas de governança. Esse prêmio reconhece instituições que se destacam pela organização, controle e eficiência na condução de suas políticas previdenciárias.

Essas premiações, concedidas em nível nacional, consolidam o IPASLI como referência em gestão previdenciária, refletindo o esforço contínuo em promover transparência, responsabilidade e excelência nos serviços prestados à sociedade.



Pág. 49  
GOVERNANÇA

## Premiações recebidas no ano de 2025

O IPASLI se destacou mais uma vez entre as melhores gestões de regime próprio de previdência. O instituto foi premiado a nível nacional em duas categorias:

- PRÊMIO DESTAQUE BRASIL DE RESPONSABILIDADE PREVIDENCIÁRIA,
- PRÊMIO DESTAQUE BRASIL DE GOVERNANÇA PREVIDENCIÁRIA.

Os prêmios possuem o objetivo de fomentar, identificar, incentivar, reconhecer e divulgar instituições que sirvam de referência no âmbito da gestão previdenciária.



### 11.4 – PROJETOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO IPASLI

No ano de 2025, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares – IPASLI fortaleceu ainda mais seu compromisso com o cuidado integral de seus aposentados e pensionistas, por meio do desenvolvimento de projetos voltados ao bem-estar, à inclusão social e à valorização da vida.

Dentre as iniciativas, destaca-se o projeto **“Crochê com Prosa”**, criado com o objetivo de proporcionar momentos de convivência, troca de experiências e promoção da saúde física e mental. Desenvolvido em grupo, o projeto vai além do aprendizado de uma atividade manual, tornando-se um espaço de acolhimento, interação social e fortalecimento de vínculos.

A prática do crochê, além de estimular a criatividade e a expressão pessoal, contribui significativamente para a qualidade de vida dos participantes. Estudos apontam que a atividade auxilia na melhora da concentração, reduz o estresse ao estimular a produção de hormônios do bem-estar, promove relaxamento, contribui para a saúde visual e favorece o equilíbrio emocional. Quando realizada em grupo, essa prática ganha ainda mais relevância, ao incentivar a socialização e o sentimento de pertencimento.



## PROJETO CROCHÊ COM PROSA

O projeto Crochê com Prosa foi criado para estimular a criatividade e promover o bem-estar dos participantes. **“A gente trabalha a memória, a troca de experiências e relatos. É bom sair um pouco de casa, deixar o celular de lado para interagir. Ter um tempo pra tomar um café com aposentados e pensionistas”** pontuou a idealizadora do projeto, Jucélia de Souza Monteiro.



O projeto **“Vim Te Ver”** foi desenvolvido pelo IPASLI a partir de uma escuta atenta e sensível às necessidades dos seus segurados. Durante o acompanhamento realizado pela Assistência Social, foram identificadas situações recorrentes, como a carência afetiva, o afastamento social, o desejo de reencontros e a presença constante da saudade, especialmente entre aposentados e pensionistas.

Essas percepções surgiram tanto no atendimento cotidiano quanto nas visitas domiciliares, evidenciando que, ao serem convidados a falar sobre atividades sociais, muitos segurados manifestam, de forma imediata, o desejo de reencontrar ex-colegas de trabalho — vínculos que, com o passar do tempo, acabaram se perdendo, mas que permanecem carregados de significado.

Diante dessa realidade, o projeto propõe um novo olhar sobre a visita domiciliar, transformando-a em um momento ainda mais humano e significativo. A iniciativa consiste na realização de visitas acompanhadas por ex-colegas de trabalho do segurado, proporcionando reencontros que resgatam memórias, fortalecem laços afetivos e promovem bem-estar emocional.

A proposta se fundamenta na compreensão de que a visita domiciliar é uma importante ferramenta de intervenção social, devendo ser conduzida de forma acolhedora e respeitosa, com o objetivo de conhecer a realidade do segurado e contribuir para a construção de estratégias que garantam seus direitos e sua qualidade de vida.

Além disso, o projeto está alinhado aos princípios do Estatuto da Pessoa Idosa, que assegura o direito à convivência social como elemento essencial para a dignidade, inclusão e bem-estar. Nesse sentido, o “Vim Te Ver” vai além de uma simples visita: ele promove pertencimento, resgata histórias e fortalece a rede de apoio dos segurados.

Como objetivo geral, o projeto busca promover a interação social entre os beneficiários do IPASLI, criando oportunidades de reencontro, combatendo o isolamento e a solidão, e incentivando a construção de vínculos de amizade, solidariedade e apoio mútuo — contribuindo, sempre que necessário, para a formação de uma rede de cuidado ao segurado visitado.



## PROJETO VIM TE VER

O projeto do Ipasli visa proporcionar visitas periódicas realizadas pela Assistente Social Jucélia aposentados da rede pública municipal. O foco das visitas é promover a inclusão social, a valorização da memória dos trabalhadores e o fortalecimento de vínculos de amizade estabelecidos durante o período de trabalho, oferecendo apoio emocional e acompanhando o processo de adaptação à aposentadoria.



O projeto **“Café de Acolhimento”** foi idealizado pelo IPASLI como uma ação voltada especialmente para recepcionar os novos aposentados, marcando esse momento de transição com sensibilidade, respeito e valorização.

Mais do que um simples encontro, o projeto tem como propósito acolher aqueles que encerram um ciclo de dedicação ao serviço público, oferecendo um espaço de escuta, reconhecimento e integração. Nesse ambiente acolhedor, os novos aposentados são recebidos pela equipe do Instituto e pela Administração Pública, que expressa, de forma simbólica e afetiva, sua gratidão pelos anos de serviços prestados à sociedade.

O café torna-se, assim, um momento de celebração e reconhecimento, onde histórias são compartilhadas, trajetórias são valorizadas e novos vínculos são fortalecidos. Além disso, o projeto contribui para aproximar os segurados do Instituto, orientando-os sobre essa nova fase da vida e reforçando que continuam sendo parte importante da comunidade.

Dessa forma, o **“Café de Acolhimento”** reafirma o compromisso do IPASLI com uma atuação humanizada, que reconhece o valor de cada servidor e promove pertencimento, respeito e cuidado também no momento da aposentadoria.



## CAFÉ DE ACOLHIMENTO

O Projeto implementado pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares – IPASLI, denominado “Café de Acolhimento” visa acolher os novos Aposentados que a partir de agora passam a integrar o quadro de segurados do Ipasli.

O Café de Acolhimento é realizado a cada quadrimestre, com a presença do Prefeito, na oportunidade são entregues os certificados como forma de agradecimentos pelos relevantes serviços prestados ao município, e finaliza com delicioso café e muito bate papo.

Em suma, o Projeto Café de Acolhimento busca proporcionar a todos os segurados do IPASLI melhor qualidade de vida, acolhimento e dedicação à aqueles que serviram e ajudaram a constituir uma cidade cada vez melhor.



## SEMINÁRIO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTA

O Seminário Previdenciário dos Aposentados e Pensionistas do Ipasli é realizado uma vez por ano e tem como objetivo central promover um dia de interação entre os segurados, possibilitando experiências entre os mesmos. Na ocasião são realizadas diversas palestras voltadas para saúde e bem-estar, como também educação financeira e rede social de apoio na aposentadoria, são momentos de reflexão, informação, educação, cultura e lazer.

O encerramento conta com almoço e sorteio de brindes.



## **MENSAGEM DO PRESIDENTE**

*Ao encerrarmos o exercício de 2025, reafirmamos nosso compromisso com a responsabilidade, a transparência e a eficiência na gestão dos recursos previdenciários. Este foi um ano de desafios e aprendizados, no qual buscamos, com dedicação e zelo, fortalecer a sustentabilidade do Instituto e garantir a segurança dos direitos de nossos segurados e beneficiários.*

*Os resultados apresentados refletem o empenho coletivo de uma equipe comprometida, bem como a confiança depositada por todos aqueles que fazem parte deste sistema previdenciário. Cada avanço alcançado é fruto de planejamento, responsabilidade e do propósito maior de servir com excelência.*

*Seguiremos firmes em nossa missão, aprimorando processos, valorizando pessoas e adotando práticas que assegurem a perenidade e o equilíbrio do regime próprio de previdência social.*

*Agradecemos a todos os servidores, conselheiros, parceiros e segurados pela colaboração e confiança ao longo deste ano.*

*Com respeito e responsabilidade, seguimos construindo um futuro mais seguro para todos.*



**IVAN SALVADOR FILHO**  
**Diretor Presidente do IPASLI**